



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 023 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...	01
ATAS	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	05
ATO	
Defensoria Pública do Estado.....	12
AVISOS	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outros.....	12
COMUNICAÇÕES	
American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A e Outras.....	19
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros	21
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outra ..	30
ERRATA	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH...	30
ESTATUTOS	
Instituto Educacional Criança Feliz - IECF e Outros	30
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	32
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde.....	34
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra.....	35
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Procuradoria Geral do Estado e Outra.....	35

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº- 167633/2023-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 02/2024 - SEAP de 31/01/2024, que tem; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de inspeção corporal (Body Scanner) da marca VMI, com fornecimento de peças, para o Sistema Penitenciário Maranhense; **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência, do Contrato n.º 02/2024 - SEAP/MA, correspondendo ao período de 31/01/2025 a 31/01/2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101- SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; Natureza da Despesa: 33.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Grupo Programação

Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 (Recursos não vinculados de Impostos); Ação: 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; Natureza da Despesa: 33.90.30.99- Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 (Recursos não vinculados de Impostos); Gestão: 56901 Fundo Penitenciário Estadual; Unidade Gestora: 560901 Fundo Penitenciário Estadual Programa: 0554; Programa: 0554; Ação: 4943- Modernização da Gestão- Funpen; Natureza da Despesa: 33.90.39.17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; Fonte: 2.712.113000- Superavit de Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário-FUNPEN 2712.113; **DO REAJUSTE:** As partes abaixo subscritas acordam, por meio deste termo aditivo, que a análise do pleito de reajuste econômico-financeiro, resta resguarda, sendo objeto de análise administrativa, afastando, inclusive, os efeitos da preclusão lógico-normativa nesta ocasião; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Alan Moraes Viegas – Representante Legal, pela **CONTRATADA**; **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de janeiro de 2025 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 30 de janeiro de 2025. **Josué Araújo Holanda** Estagiário em Graduação – ASSJUR/SEAP. **Graciela Campelo dos Santos Barros** Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 0143257/2022-SEAP - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022-SEAP, firmado em 31/01/2022, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de gestão do novo projeto e do apoio técnico ao desenvolvimento institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão-SEAP/MA, conforme condições dispostas no Termo de Referência e na proposta vencedora; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLLO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.441.372/0001-16; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022-SEAP/MA, por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 31/01/2025 a 31/01/2026; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4687 – Modernização da Gestão – SEAP; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 Recursos não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Newton Cunha da Costa, CPF nº 319.257.741-87 e Alcimar Nunes Pinheiro, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRICÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 30 de janeiro de 2025 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 30 de janeiro de 2025. **João Matheus Pinto Vieira** Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 0127541/2019 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2019-SEAP, firmado em 26/11/2019, que tem como objeto a contratação do Lote I do Pregão Presencial nº 55/2019-CS-LIC/SEAP, para prestação de serviços voltados ao apoio administra-



tivo e à manutenção predial e de equipamentos, de natureza contínua e por demanda, sob condições definidas pela Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa B M DE ALMEIDA EIRELI - EVOLLUTION, inscrita no CNPJ sob o nº 09.028.981/0001-50; **DA SUPRESSÃO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do percentual de 61,92% (sessenta e um inteiros e noventa e dois décimos por cento) equivalente ao montante de R\$ 1.452.095,14 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, noventa e cinco reais e quatorze centavos), referentes aos cargos de Agente Administrativo - Nível I e Agente Administrativo - Nível II, descritos no Contrato nº 080/2019-SEAP; Parágrafo único: Com a supressão efetuada por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato no 080/2019-SEAP, passa de R\$ 2.345.062,30 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais e trinta centavos), para R\$ 892.967,16 (oitocentos e noventa e dois mil, noventa e seis e sessenta e sete reais e dezesseis centavos); **DA REPECTUAÇÃO:** Este termo aditivo promove também a repactuação dos itens 01, 02 e 05 do LOTE 1, descritos na Cláusula 2ª do Contrato nº 80/2019-SEAP, conforme consignado na Cláusula Décima Quarta, do referido instrumento, nos moldes da Convenção Coletiva de Trabalho nº MA000084/2022, MA000087/2023 e MA000102/2024, referente aos exercícios do ANO DE 2022 (10,16%), ANO 2023 (9,5%) e ANO 2024 (6,6%); Parágrafo Primeiro. Com a repactuação no percentual de 10,16% (Convenção Coletiva de Trabalho nº MA000084/2022), o valor ajustado para o ano de 2022 é de R\$ 2.539.722,34 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), gerando uma diferença retroativa de R\$ 245.735,42 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos); Parágrafo Segundo. Com a repactuação no percentual de 9,5% (Convenção Coletiva de Trabalho nº MA000087/2023), o valor ajustado para o ano de 2023 é de R\$ 1.042.186,20 (um milhão, quarenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), com uma diferença retroativa de R\$ 69.138,13 (sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e treze centavos); Parágrafo Terceiro. Com a repactuação no percentual de 6,6% (Convenção Coletiva de Trabalho nº MA000102/2024), o valor ajustado para o ano de 2024 é de R\$ 1.117.096,11 (um milhão, cento e dezessete mil, noventa e seis reais e onze centavos), com uma diferença retroativa de R\$ 46.433,63 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/1993, SEAP e mediante autorização governamental na forma do Decreto nº 38.728/2023; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Benigno Matias de Almeida, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 27 de janeiro de 2025 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 29 de janeiro de 2025. **João Matheus Pinto Vieira** Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2023 - SEGOV/MA, PROCESSO N.º 2024.110124.04706-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, MARCIO RIBEIRO MACHADO, Secretário de Estado de Governo, portador do RG n.º 426861 SSP/MA e do CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ n.º 19.207.352/0001-40, representada por ANDREOTTE NORBIM LANES, portador do CPF n.º 042.361.317-06 e do RG n.º 1254132 – SPTC/ES, OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 06/2023-SEGOV/MA, contados a partir de 31/01/2025, com término em 30/01/2026. **DO VALOR TOTAL:** O valor total do contrato permanecerá de R\$ 4.435.200,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO: ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 – APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 1.5.00. 101000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO; SUBAÇÃO: 01148 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; NATUREZA: 339046-AUXILIO ALIMENTAÇÃO; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **VALOR:** R\$ 3.754.436,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais.) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026:** FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 – APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 1.5.00. 101000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO; SUBAÇÃO: 01148 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; NATUREZA: 339046 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **VALOR:** R\$ 680.764,00 (Seiscentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais.). **TOTAL GERAL:** R\$ 4.435.200,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais.) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 06/2023-SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2025. **MARCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 03/2024/SES. REF.: Processo nº 2024.110222.26792/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e INSTITUTO ANTÔNIO MARCOS SILVA, inscrito no CNPJ nº 20.413.158/0001-09; **OBJETO:** prorrogação de Convênio nº 03/2024/SES por 3 (três) meses, a partir de 14/02/2025; **TÉRMINO DA VIGÊNCIA POR ESTE TERMO:** 14/05/2025; **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2025; **SIGNATÁRIO:** KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde. São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO SEI Nº 2024.130202.06616/AGED - MA. QUINTO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 026/2019/AGED - MA. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, CNPJ nº 05057657/ 0001-09. **CONTRATADO (A):** VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA EPP, inscrita no CNPJ 06.172.384/0001-06. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem com objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 0026/2019, por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 12 de outubro de 2024, cujo final dar-se-á em 11 de outubro de 2025, conforme permissivo no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo é do montante estimado de R\$ 4.899,96 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e



seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 13202 – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; **AÇÃO:** 4450 - Gestão do Programa; **SUBAÇÃO:** 00187 – Telefonia Fixa e Móvel; **ND:** 33903958 – Serviços de Telecomunicação; **FONTE:** 1501 – Recursos Diretamente Arrecadados; 2024NE003194. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Cauê Ávila Aragão, brasileiro, portador do CPF nº 037.932.803-81, Presidente da AGED/MA denominada contratante, e o Maurício Machado de Oliveira, CPF 700.642.456-91 e RG nº 140754898-0, representante legal da contratada. São Luís – MA. **Pedro Gustavo Penha Moreira Assessor Jurídico AGED/MA.**

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024/DAF/MAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.6302 04.02331/MAPA. PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2024/DAF/MAPA. CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, CNPJ nº 06.281.794/0001-95, neste ato representada por seu Presidente, **CASSIANO PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 970.710.303-59 e RG sob o nº624900967 SSP/MA e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **HENRIQUE MORAES BOGEA**, inscrito no CPF sob o nº 534.309.307-82 e do RG sob o nº 495076020131 SSP/MA **CONTRATADA:** AMERICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.157.308/0001-94, aqui representada pelo Sr. **MARCIO URBANO DE OLIVEIRA RAPOSO**, portador do CPF nº 660.029.073-00 e do RG nº 13458262000-3 – SSP/MA. **DO OBJETO:** O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024/MAPA, de contratação de empresa especializada nos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância, em regime de comodato, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para implantação/instalação, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento à distância para atender as necessidades da Maranhão Parcerias – MAPA. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2024-DAF/MAPA, constante na cláusula décima terceira, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/02/2025 e encerramento em 02/02/2026. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2024-DAF/MAPA e seus aditivos originários não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que permanece em sua plena validade em todos os termos. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da MAPA e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2025. São Luís/MA, 29 de janeiro de 2025. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024- GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDIMAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.42926- EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024- GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha de Castro - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MEDIMAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 28.531.155/0001-73. **REPRESENTANTE**

LEGAL: FABIÓLA PEREIRA DE SOUSA. CPF: 874.621.173-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 149/2024-GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 06/03/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2025 e com término previsto para 07/03/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.10 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 48.715,00 (quarenta e oito mil, setecentos e quinze reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.42926 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2025. São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.42037 - EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha de Castro - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. CPF: 143.179.058-33. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 127/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 08/03/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2025 e com término previsto para 10/03/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da



Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 336.430,00 (trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e trinta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.42037 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quinta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2025. São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/ 2024 DISPENSA Nº 69/2023 Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 393/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2024, Contratada: **MARIA LUCIA DE ANDRADE SANTOS, inscrito no CPF nº 225.022.703-91.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 393/2023, alterando o prazo de vigência de 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024, para 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de dezembro de 2024. ASS: **MARINETE MOURA DA SILVA LOBO.** CARG: Secretária Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 04/2024. TERMO ADITIVO Nº 01/2025, Contratado: **P.R. DE O. SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10,** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 04/2024, alterando o prazo de vigência de 11 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, para 11 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2026. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de dezembro de 2024. ASS: **JOANYCE CARNEIRO SOUZA.** CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 242/2023. TERMO ADITIVO Nº 03/2024, Contratado: **A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 242/2023, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024, para 31 de maio de 2023 a 31 de julho de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de dezembro de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.** CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 239/2023. TERMO ADITIVO Nº 03/2024, Contratado: **A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 239/2023, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024, para 31 de maio de 2023 a 31 de julho de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de dezembro de 2024. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA.** CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 240/2023. TERMO ADITIVO Nº 04/2024, Contratado: **A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e pelo fundo municipal de educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 240/2023, o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024, para 31 de julho de 2023 a 31 de julho de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de dezembro de 2024. ASS: **MARINETE MOURA DA SILVA LÔBO.** CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2025 PROCESSO DE DISPENSA 02/2022 EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 44/2022 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2022. TERMO ADITIVO Nº 03/2025, Contratado: **MARCIA MELO PINTO,** inscrito no CNPJ nº 333.808.723-34. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 44/2022, alterando o prazo de vigência de 25 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2025, para 25 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2026. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de janeiro de 2025. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.** CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/ Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 026/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 069/2023 – PMPN. **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO: PRIMEIRO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ASSESSORAMENTO TECNICO, ELABORAÇÃO DE CADASTRO GEOREFERENCIADO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS, OPERACIONALIZAÇÃO DE FORMA CONTINUADA E COMPLETA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP) DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA.. CONTRATADO: S.C. RAMOS E RAMOS LTDA-ME. CNPJ: 11.420.006/0001-34. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 30 de janeiro de 2025. ORDENADORES DE DESPESAS: Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e Joao Macedo da Silva – Chefe de gabinete.**



ATAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA. Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, NIRE nº 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº 307 – Centro, CEP: 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar sobre a seguinte pauta: **1. Eleição do Presidente do Conselho de Administração, conforme disposto no Art. 31, inciso III, do Estatuto Social da Companhia; O Item 2. O que mais ocorrer.** Participaram da presente reunião os Conselheiros Roberto Santos Matos, Marcos Aurélio Alves Freitas, Marcos Antonio Silva do Nascimento, Marco Andrade Novaes, Ana Flávia Lima Teles da Hora, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar e José de Ribamar Soares Fonseca. Foram convidados e estiveram presentes: Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira; Diretor de Engenharia e Meio Ambiente – Carlos Rogério Santos Araújo; Diretor de Operação e Manutenção – Erione José Campelo do Nascimento; Tallyta Cilene Santos Leite – Chefe da Procuradoria Jurídica, Fernanda Ribeiro Araújo Baesse – Chefe da Assessoria de Governança e Regulação, Luciane Almeida Pereira – Procurador Jurídica para Assuntos Contenciosos, Maria Edna Portela do Carmo Velez e Vanda de Jesus Soares Almeida dos Santos – Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. E para secretariar os trabalhos, Andréa Ramos Pereira, Secretária do Conselho de Administração. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, o Presidente do Conselho, **Roberto Santos Matos**, deu início aos trabalhos, declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e nos Jornais O Imparcial e Pequeno nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2024. Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Presidente do Conselho de Administração retomou a pauta da ordem do dia e submeteu à apreciação o item 01 da pauta que trata de **1. Eleição do Presidente do Conselho de Administração, conforme disposto no Art. 31, inciso III, do Estatuto Social da Companhia;** Aberta a votação, foi eleito como Presidente do Conselho de Administração o Sr. **ROBERTO SANTOS MATOS**, fundamentado no Art. 31, inciso III do Estatuto da Companhia. **O Item 2. Deliberar sobre o Processo 1627/2024: Política de Indicação, Avaliação, Sucessão e Remuneração; A Chefe da Assessoria de Governança e Regulação, Fernanda Ribeiro Araújo Baesse**, introduziu a pauta destacando a necessidade de atualizar a Política de Indicação, Avaliação, Sucessão e Remuneração da companhia, em razão da publicação do Decreto Federal nº 11.048 de 18 de abril de 2022, além das alterações da Estrutura Organizacional da Companhia conforme Resolução do Conselho de Administração RCA Nº 006/2023. Em continuidade, ela explicou que a presente Política de Indicação, Avaliação, Sucessão e Remuneração estabelece critérios e vedações a serem observados pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração nos procedimentos de verificação de conformidade dos processos de indicação de representantes da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês Estatutários; na avaliação e nos treinamentos aplicados aos administradores e Conselheiros Fiscais; na elaboração e acompanhamento do plano de sucessão, que é não vinculante; e na avaliação das propostas relativas à política de pessoal e seu acompanhamento. Em suma, a Política de Indicação, Avaliação, Sucessão e Remuneração tem como objetivo principal orientar os acionistas e administradores na tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão de pessoas, desde a indicação e seleção

até a avaliação de desempenho, o desenvolvimento profissional e o planejamento sucessório. A Sra. **Fernanda Ribeiro Araújo Baesse** aprofundou a discussão sobre os itens da Política de Indicação, Avaliação, Sucessão e Remuneração, detalhando cada um deles: **I) Definições Chaves:** a) Administrador/Agente de Governança; b) Conselheiro Independente; c) Representante dos Acionistas Minoritários; d) Processo de Indicação; e) Sucessão; f) Plano de Sucessão. **II) Diretrizes de Indicação para os Administradores:** a) Requisitos Mínimos; b) Critérios Adicionais; c) Avaliação de Perfil. **III) Vedações à Indicação:** a) Conflito de Interesse; b) Ocupantes de Cargos Públicos; c) Ficha Suja; d) Acumulação de Conselhos; e) Excesso de Mandato. **IV) Representação dos Empregados e Membro Independente;** **V) Conselho Fiscal;** **VI) Diretoria Executiva;** **VII) Comitês Estatutários:** a) Comitê de Auditoria Estatutário; b) Comitê de Conduta e Integridade; c) Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Remuneração e Sucessão. **VIII) Composição dos Membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Remuneração e Sucessão.** **IX) Processo de Indicação:** a) Recebimento da Documentação; b) Complementação das Informações; c) Emissão de Parecer de Verificação; d) Deliberação pelo Conselho de Administração. Ressaltou que o processo de verificação tramitará prioritariamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devendo ser mantido em sigilo os dados sensíveis, em obediência à Lei nº 13.709/2018. **X) Avaliação;** **XI) Treinamentos;** **XII) Remuneração.** Outro ponto abordado que está no bojo da Política de Indicação, Avaliação, Sucessão e Remuneração é o Regulamento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que tem como objeto estabelecer os procedimentos de constituição, organização e funcionamento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. Em seguida, foram detalhadas as disposições do regulamento, esclarecendo as responsabilidades e atribuições do Comitê, bem como os critérios para a seleção de seus membros. Após as discussões, a **Política de Indicação, Avaliação, Sucessão e Remuneração e o Regulamento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração foram aprovados por unanimidade, com base no Parecer Jurídico 291/2024. Instituída através da RCA 009/2024. O item 3. Eleição de membros da Diretoria Executiva - CAEMA, tal como dispõe o Art. 38, inciso II do Estatuto Social da Companhia.** O Presidente do Conselho de Administração, **Roberto Santos Matos**, comunicou que a indicação dos novos membros para a composição da Diretoria Executiva da CAEMA, o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Rodrigo Sales da Silva, e o Diretor de Operação e Manutenção, José Miguel Serra Neto, foi devidamente formalizada pelo Governo do Estado por meio do Ofício nº 160/2024, datado de 14 de agosto de 2024. Posteriormente, foram adotados os procedimentos necessários à instrução processual, os quais foram encaminhados ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração que emitiu os Pareceres de Verificação nºs 005/2024 e 006/2024, disponibilizados aos membros do Conselho de Administração para análise e deliberação. O **conselheiro Marcos Antonio Silva do Nascimento** destacou a necessidade de analisar os motivos pelos quais há elevada rotatividade na Diretoria de Operações da CAEMA. Enfatizou a importância de uma gestão integrada e a necessidade de recursos financeiros e capacidade de gestão para resolver os problemas internos. Desejou sucesso aos novos diretores e sugeriu que consultem seus predecessores para evitar instabilidade e fortalecer a empresa. O **conselheiro Marcos Aurélio Alves Freitas** relatou a importância de manter e aprimorar o relacionamento com os clientes da companhia, visando a satisfação e fidelização destes. A necessidade de investir recursos próprios para melhorar o abastecimento de água foi debatida, considerando sua relevância para o desempenho da empresa. Além disso, foram abordados os investimentos realizados pelo Governo do Estado na companhia, com destaque para seus impactos positivos no desenvolvimento das operações. Informou aos presentes a eleição de dois novos diretores, aos quais foi concedida autonomia para a escolha de suas respectivas equipes. O **conselheiro Roberto Santos Matos**, por sua vez, mencionou que, apesar da eficiência do quadro de empregados da



Companhia, os resultados obtidos ainda não correspondem às expectativas. Reconheceu, no entanto, a dedicação do Presidente da CAEMA no cumprimento de suas funções e destacou o apoio do Governo como um fator crucial para o sucesso das operações. Ao final da reunião, ele parabenizou os novos diretores eleitos, desejando-lhes sucesso na gestão de suas equipes. Após os devidos esclarecimentos e discussões, e concernente ao **Art. 38, inciso II**, acrescidos do **Art. 39 do Estatuto da Companhia**, a matéria foi colocada em votação sendo eleitos por unanimidade, para um mandato compreendido entre **26/08/2024 a 30/03/2025**: para o cargo de **Diretor de Engenharia e Meio Ambiente**, **RODRIGO SALES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 0192618120011 SESP/MA, CPF nº 018.525.803-48, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Lote 1, S/N, BL 04, nº1101, Angelim, CEP 65060-641, São Luís –MA; para o cargo de **Diretor de Operação e Manutenção**, **JOSÉ MIGUEL SERRA NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 0001122975993 GESP/MA, CPF nº 023.662.213-71, residente e domiciliado na Rua Manacas, nº26, Quadra 10, São Francisco, CEP 65076-210, São Luís –MA. Os Diretores eleitos manifestaram concordância quanto aos Termos de Posse, declarando para os devidos fins de direito não serem pessoas impedidas por lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º do Código Civil/2002. Que não estão enquadrados nas vedações do **Artigo 28, § 7º do Estatuto Social da Companhia** e não se enquadram nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do **inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990**, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010. Declararam ainda que estão em dia com suas obrigações sociais, não estando submetidos a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético, cientes de ficarem sujeitos à responsabilização administrativa, civil e penal no caso de declaração falsa. Depois de lidas as qualificações, os eleitos prestaram compromisso de bem servir os interesses da Companhia, de cumprir e fazerem cumprir o Estatuto Social da Companhia e as decisões da Assembleia Geral, bem como as disposições regulamentares atinentes a matéria, apresentaram suas declarações de bens, empossaram-se nos cargos, de acordo com as formalidades legais. **O item 4. O que mais ocorrer**; Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho, **Roberto Santos Matos**, franqueou a palavra aos demais e como dela ninguém fez uso, agradeceu a presença de todos, e em seguida, deu por encerrada a reunião, pelo que eu, **Andrea Ramos Pereira**, Secretária do Conselho de Administração, fiz lavrar a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Roberto Santos Matos, Marcos Aurélio Alves Freitas, José de Ribamar Soares Fonseca, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar, e Marco Andrade Novaes e Marcos Antonio Silva do Nascimento. Está conforme a original, transcritas no livro próprio nº 007, folhas 00102v, 00103, 00103v, 00104, 00104v, 00105 e 00105v. Esta ATA foi registrada na JUCEMA sob o nº 20241474868 em **22/11/2024 Protocolo 241474868 Empresa 21 3 0000371 1. Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA**.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA. Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, NIRE nº 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº 307 – Centro, CEP: 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar

sobre as seguintes pautas: **1 Deliberar Sobre as Prescrições de Recebíveis da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; O Item 2. O que mais ocorrer**. Registra-se que esta reunião do Conselho de Administração ocorreu de forma híbrida, ou seja, presencial e por meio de videoconferência, aplicativo Google Meet. Participaram da presente reunião os Conselheiros Marcos Aurélio Alves Freitas, Roberto Santos Matos, Marcos Antônio Silva do Nascimento, Ana Flávia Lima Teles da Hora, Marco Andrade Novaes, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar, e José de Ribamar Soares Fonseca. Foram convidados e estiveram presentes, Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira – Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, Tallyta Cilene Santos Leite - Procuradora Jurídica, Rosenete Correia de Abreu - Gerente Contábil e de Patrimônio, Marco Antônio Sousa Leite – Coordenador de Gestão Contábil e Umbelina Cravo Teixeira Lagioia – Consultora Contábil, e para secretariar os trabalhos, **Andréa Ramos Pereira**, Secretária do Conselho de Administração. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, o Presidente do Conselho, **Roberto Santos Matos**, deu início aos trabalhos, declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e nos Jornais O Imparcial e Pequeno nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2024. Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Presidente do Conselho de Administração retomou a pauta da ordem do dia e submeteu à apreciação o item 01 da pauta que trata de: **1 Deliberar Sobre as Prescrições de Recebíveis da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA; A Procuradora Jurídica, Tallyta Cilene Santos Leite**, iniciou com a apresentação da Análise e Relatório baseado nas informações fornecidas pela Diretoria Comercial e retiradas do sistema GSAN. Diante da constante abstenção de opinião da Auditoria Externa no que corresponde à baixa dos débitos prescritos de clientes da Companhia, e respondendo ao questionamento encaminhado ao jurídico quanto ao período prescricional destes e as causas de interrupção da prescrição, a Procuradora Jurídica junto ao escritório terceirizado emitiu posicionamento legal por meio do Parecer Jurídico nº 923/2024, referente aos débitos prescritos encaminhados pela Diretoria Comercial, o qual contém 279.250 (duzentas e setenta e nove mil, duzentas e cinquenta) matrículas. O Parecer tem como base legal o entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Recurso Especial nº 1.117.903, fundamentado no artigo 205 do Código Civil, que estabelece a prescrição em 10 anos, no caso das dívidas referentes à tarifa de serviço de água e esgoto. No entanto, explicou que há uma previsão de prescrição quinquenal, relativa especificamente a débitos da Administração pública direta, por força do Decreto nº 20.910/1932. São pontos causadores de interrupção da prescrição, entre outros, parcelamentos, ações judiciais, incluídas as propostas pelo devedor para impugnação do débito. A Procuradora esclareceu que desde 2015 a Diretoria Comercial tem feito o controle de movimentações judiciais pelo GSAN por meio de RA específica. A metodologia adotada para identificar os débitos decorreu das informações obtidas do sistema GSAN pela Diretoria de Comercialização Atendimento ao Cliente - DC. O relatório com as Categorias Residencial, Comercial e Industrial, com prazo de prescrição de 10 anos, e Público, com prazo de prescrição de 5 anos, totalizaram 279.250 matrículas, destas, são matrículas sem nenhum tipo de interrupção por processo judicial 278.048, totalizando um valor de R\$ 379.622.326,79. A distribuição desses débitos está na maior parte dentro da categoria Residencial, com 264.383 matrículas. Pelo processo SEI/MA nº 2024.120206.1463 foram identificadas somente as matrículas com Registros de Atendimento (RA), para acompanhamento dos processos, sem impedimento para a baixa dos débitos sem RA's registrados. Concluiu o Parecer Jurídico nº 923/2024 pela exigibilidade dos débitos relativos às tarifas por prestação de serviços de abastecimento de água e de coleta de esgotos realizados pela CAEMA, dentro do lapso temporal que contempla a prescrição decenal (10 anos), em geral, e que uma ação judicial proposta pelo devedor reinicia o curso da prescrição, além disso os parcelamentos, como da Campanha “Fique em Dia”, também são causa de interrupção da



prescrição. O Parecer nº 230/2020 – PJ/PGE/MA corrobora com o entendimento da Procuradora da Companhia, apenas com ressalva em relação aos débitos em vigência no Código Civil anterior, com mais de 20 anos, não havendo ocorrência dentre as matrículas analisadas. A **Procuradora Jurídica Tallyta Cilene Santos Leite** explicou a necessidade de estabelecer um plano de ação em relação aos débitos que vão prescrever. Esclareceu que a campanha de negociação “Fique em dia” foi uma tentativa de se recuperar débitos, bem como as ações de cobrança por meio de uma força tarefa, existindo mais de R\$ 16 Mi nesta situação, cuja cobrança é dificultada pelos problemas de cadastro e faturamento por estimativa. A **Consultora Contábil Umbelina Cravo Teixeira Lagioia** iniciou sua fala destacando a relevância e a complexidade do tema em questão, um problema que acompanha a empresa há anos. Ela elogiou a iniciativa do presidente Marcos Aurélio Alves Freitas em enfrentar essa questão de forma corajosa e decisiva. Utilizando uma analogia com o corpo humano, a consultora comparou a situação financeira da empresa a um organismo doente, onde os números contábeis não refletem a realidade. Defendeu a necessidade de “operar” o balanço, removendo os valores prescritos, com base na legislação vigente. Em relação aos subsídios, a consultora explicou que, embora sejam eliminados das contas a receber, serão mantidos no sistema GSAN para fins de rastreabilidade. Informou que o trabalho no GSAN está avançando, com a meta de finalizar o parâmetro do sistema em setembro. Sugeriu, ainda, um alinhamento com a Diretoria Comercial para discutir pontos importantes relacionados ao tema. Após a apresentação, foi cedida a palavra aos conselheiros. O conselheiro **Marcos Aurélio Alves Freitas**, expressou sua compreensão em relação à medida proposta, reconhecendo a necessidade de enfrentar os problemas acumulados na CAEMA. No entanto, questionou o motivo pelo qual essa iniciativa não havia sido tomada anteriormente, sugerindo que pode ter faltado coragem ou disposição para lidar com a situação. Ele também ressaltou a importância de apresentar informações precisas e transparentes sobre a situação financeira da empresa. A **Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira**, informou que a questão da prescrição de débitos foi amplamente discutida com o Conselho Fiscal, que compreendeu a necessidade dessa medida para proteger os créditos da empresa. O Conselho solicitou um monitoramento constante para evitar novas dívidas prescritíveis e que a companhia apresente, em cada reunião, as medidas implementadas para prevenir a prescrição. Ela explicou que a prescrição está diretamente ligada à estabilidade financeira da empresa e que a CAEMA tem trabalhado intensamente para recuperar os créditos e otimizar os resultados. Dando continuidade, a Diretora explicou que a Gerente Financeira e o Coordenador Contábil, sob a orientação da Consultora Umbelina Cravo Teixeira Lagioia, desempenharam um papel crucial no que tange o subsídio previdenciários o os não previdenciários, solicitando a Gerente Financeira que detalhasse sobre o assunto. A Gerente Financeira, Rosenete Correia de Abreu, detalhou que a análise abrangeu tanto os subsídios previdenciários quanto os não previdenciários conforme mencionado pela Diretora. Foi constatado que a CAEMA realizou pagamentos indevidos de subsídios nos últimos anos, totalizando cerca de R\$ 30 milhões. A empresa está solicitando a compensação desses valores com os débitos existentes na Receita Federal. Em relação aos subsídios previdenciários, não há mais pendências, e o foco atual está na compensação dos subsídios tributários, como PIS e COFINS. O **conselheiro Marcos Antonio Silva do Nascimento** destacou a necessidade de se avaliar cuidadosamente a legitimidade das ações que envolvem tributos e recursos da empresa, garantindo que os conselheiros estejam resguardados juridicamente. Ele apontou que o custo dos créditos a receber para a empresa é elevado, uma vez que, mensalmente, a empresa é tributada sobre esses valores, que, na prática, se assemelham a créditos irrecuperáveis, dada a dificuldade de recebimento. O conselheiro também enfatizou a importância de se evitar a simples renúncia a esses créditos sem a adoção de medidas preventivas. O **conselheiro Roberto Santos Matos**, por sua vez, abordou

dois aspectos cruciais: os resultados contábeis atuais e as perspectivas para o próximo ano. Em relação aos resultados, observamos historicamente um problema com o imobilizado e as contas a receber. Essa situação, que tem sido objeto de análise aprofundada, exige uma ação enérgica e imediata. Concordo com a afirmação de que essa medida, embora difícil, é fundamental para a saúde financeira da empresa. A decisão de enfrentar essa questão demonstra a coragem da gestão em lidar com problemas complexos. Além disso, a equipe envolvida demonstra competência e comprometimento em encontrar soluções eficazes. Portanto, tanto do ponto de vista contábil quanto jurídico, a decisão tomada é sólida e justificável. É preciso ter clareza de que a solução para esse problema exigirá medidas drásticas. Conforme mencionado pela consultora Umbelina Cravo Teixeira Lagioia, não se trata de um corte superficial, mas sim de uma amputação necessária. Devemos estar preparados para um impacto negativo nos resultados a curto prazo, mas essa é a única maneira de garantir a saúde financeira da empresa a longo prazo. Sugiro que a Umbelina Cravo Teixeira Lagioia elabore uma projeção dos resultados para o próximo balanço, a fim de anteciparmos os desafios e tomarmos as medidas necessárias. Além do imobilizado, outros fatores podem impactar o ativo e o passivo, como as renegociações contratuais. É fundamental que busquemos soluções eficazes e duradouras, evitando meramente maquiagem os resultados. Outro ponto crucial é a questão da prescrição de dívidas. Embora a quantidade total seja expressiva, é fundamental analisar a viabilidade de cobrança de cada unidade consumidora. Devemos considerar fatores como a capacidade de pagamento e a existência de processos judiciais em andamento. Concordo com a análise da Srta. Tallyta Cilene Santos Leite de que a cobrança judicial, caso não haja a cautela devida, pode gerar passivos adicionais para a empresa. A campanha ‘Fique em Dia com a Caema’ foi um importante passo para a regularização de dívidas e a identificação de devedores com capacidade de pagamento. No entanto, é preciso que adotemos medidas mais rigorosas para cobrar os devedores inadimplentes. Sugiro que analisemos a possibilidade de implementar ações que protejam a empresa e garantam a recuperação dos créditos. Em resumo, é preciso que tomemos decisões difíceis, mas necessárias, para garantir a sustentabilidade da empresa. A análise detalhada da situação financeira, a implementação de medidas eficazes de cobrança e a busca por soluções inovadoras são fundamentais para superarmos esse desafio. A **Procuradora Tallyta Cilene Santos Leite**, informou que a Diretoria comercial já encaminhou à Procuradoria Jurídica os débitos que prescreverão até o final de dezembro, e que começará a analisar a capacidade econômica dos clientes para buscar um retorno financeiro. O **Presidente Marcos Aurélio Alves Freitas** propôs que, além de olhar para as contas que possivelmente não serão pagas, a equipe verifique se esses clientes estão inscritos em programas sociais, o que poderia indicar sua impossibilidade de pagamento. Ele também destacou que a negativação dos devedores junto ao Serasa tem sido uma medida recorrente. Logo após, o **conselheiro Marco Andrade Novas** expressou sua preocupação com a responsabilização pelas prescrições de dívidas, afirmando que é necessário identificar quem deu causa a essas perdas. Ele frisou que a simples prescrição de débitos sem a devida responsabilização pode expor a diretoria e o conselho a riscos. A **Srta. Tallyta Cline Santos Leite** esclareceu que a responsabilização do gestor está atrelada ao reconhecimento da prescrição, e que isso deve ser apurado internamente, conforme delineado no parecer jurídico. O presidente **Marcos Aurélio Alves Freitas** acrescentou que muitas dessas dívidas são anteriores a 2014, e que gestões passadas deveriam ter tomado medidas para evitar essa situação. Ele sugeriu que a apuração das responsabilidades seja feita de forma cautelosa, considerando os impactos jurídicos e administrativos. Por fim, **Roberto Santos Matos** propôs a aprovação da prescrição dos débitos, com a condição de que sejam tomadas medidas para evitar futuras prescrições e apurar as responsabilidades pelas ocorrências passadas. Ele sugeriu que a diretoria traga ao conselho, posteriormente, uma análise jurídica mais detalhada sobre o tema. Após as discussões, **foi aprovada por unanimidade a prescrição de 278.048 contas de**



clientes da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, totalizando R\$ 379.622.326,79. Essa decisão foi condicionada à adoção de medidas para prevenir novas prescrições e à apuração das responsabilidades pelas ocorrências anteriores. A Diretoria Executiva deverá apresentar ao Conselho, em momento oportuno, uma análise jurídica mais detalhada sobre o assunto. O item 2. O que mais ocorrer; O conselheiro Marcos Aurélio Alves Freitas destacou a complexidade em regularizar pendências, exemplificando com a situação de um morador de Imperatriz que, mesmo após negociar sua dívida, enfrentou dificuldades para honrá-la devido a imprevistos pessoais. Ao solicitar um documento, constatou-se a negatificação do seu nome, o que caracterizou um reconhecimento da dívida. Essa questão também se estende aos condomínios, especialmente aqueles beneficiados pelo programa Minha Casa Minha Vida. A inadimplência crescente nos condomínios levou a CAEMA adotar uma abordagem jurídica mais rigorosa, priorizando a cobrança judicial de devedores com maior capacidade de pagamento. No entanto, a companhia reconhece as limitações desse método e busca alternativas mais eficazes. Diante desse cenário, propôs a realização de uma nova campanha de negociação, com início em outubro e término em novembro, oferecendo aos clientes condições especiais para a liquidação de parcelas em aberto e a regularização de suas pendências. Essa medida visa estimular a adesão dos clientes e reduzir a inadimplência. Para garantir a sustentabilidade da proposta, sugeriu a confissão do valor total da dívida pelo cliente, com a possibilidade de abatimento de parcelas conforme o pagamento. Essa medida estabelece uma relação proporcional entre o valor devido e as prestações, incentivando o pagamento regular. A Procuradora Jurídica, Tallyta Cilene Santos Leite, alertou para as dificuldades em recuperar os valores devidos, mesmo por via judicial, especialmente no caso de condomínios com dificuldades financeiras. Apontou que a proposta do conselheiro Marcos Aurélio Alves Freitas para uma nova campanha de negociação é promissora e uma Resolução de Diretoria (RD) específica permitiria o processamento desses valores no sistema, mas a justificativa contábil ainda precisa ser detalhada. O Diretor de Comercialização e Atendimento ao Cliente, Mauro Sérgio Muniz dos Santos, enfatizou a importância da emissão de uma RD formalizando o procedimento. A Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, ressaltou a necessidade de transparência e equidade em todo o processo, evitando qualquer tipo de favorecimento individual. A Consultora Contábil, Umbelina Cravo Teixeira Lagioia, solicitou um prazo maior para a parametrização do sistema de faturamento, etapa fundamental para o início da campanha. O Conselheiro Marcos Antonio Silva do Nascimento destacou a necessidade de melhorar a eficiência dos serviços prestados e investigar as causas da inadimplência. A conselheira Ana Flávia Lima Teles da Hora sugeriu que a CAEMA implemente um programa de fidelidade que ofereça benefícios aos clientes adimplentes, como descontos progressivos para aqueles que mantêm seus pagamentos em dia. Essa medida pode incentivar ainda mais a regularização dos pagamentos, uma vez que os clientes terão uma recompensa direta por esse comportamento. Até agora, nosso foco tem sido a cobrança dos inadimplentes, mas ao premiar aqueles que estão em dia também é uma estratégia eficaz. Por exemplo, poderíamos oferecer descontos progressivos ou participar de sorteios exclusivos. O Diretor Comercial, Mauro Sérgio Muniz dos Santos, corroborou com a fala da conselheira, acrescentando que o cashback é uma excelente opção, pois é uma recompensa imediata e diretamente relacionada ao valor pago. Além disso, não exige uma grande estrutura, como campanhas com sorteios que demandam a contratação de empresas de auditoria e a criação de materiais de divulgação. O conselheiro Roberto Santos Matos ressaltou a importância de realizar um diagnóstico para entender os motivos da baixa adesão às campanhas anteriores. O conselheiro Marcos Aurélio Alves Freitas reforçou a necessidade de um diagnóstico preciso da situação e da implementação de medidas que beneficiem os clientes, como, por exemplo, o cashback, que pode ser integrado à campanha. Sugeriu, ainda, que a

Diretoria Comercial, em conjunto com as Gerências de Faturamento e Atendimento ao Cliente, utilize dados mais detalhados para embasar suas decisões. Para alcançar melhores resultados, a nova campanha deve apresentar uma estrutura diferenciada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho, Roberto Santos Matos, franqueou a palavra aos demais e como dela ninguém fez uso, agradeceu a presença de todos, e em seguida, deu por encerrada a reunião, pelo que eu, Andréa Ramos Pereira, Secretária do Conselho de Administração, fiz lavrar a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Roberto Santos Matos, Marcos Aurélio Alves Freitas, José de Ribamar Soares Fonseca, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar, e Marco Andrade Novaes e Marcos Antonio Silva do Nascimento. Está conforme a original, transcritas no livro próprio nº 007, folhas 00106, 00106v, 00107, 00107v, 00108, 00108v, 00109, 00109v, 00110, 00110v e 00111. Esta ATA foi registrada na JUCEMA sob o nº 20241483417 em 11/12/2024 Protocolo 241483417 Empresa 21 3 0000371 1. Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA.

ATA DA 472ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA. Ao primeiro dia mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, NIRE nº 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº 307 – Centro, CEP: 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar sobre a seguinte pauta: **1. Deliberar Sobre o Regulamento de Honorários Advocáticos; O Item 2. O que mais ocorrer.** Participaram da presente reunião os Conselheiros Roberto Santos Matos, Marcos Aurélio Alves Freitas, Marcos Antonio Silva do Nascimento, Marco Andrade Novaes, Ana Flávia Lima Teles da Hora, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar e José de Ribamar Soares Fonseca. Foram convidados e estiveram presentes: Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira; Tallyta Cilene Santos Leite – Chefe da Procuradoria Jurídica. E para secretariar os trabalhos, Andréa Ramos Pereira, Secretária do Conselho de Administração. Informa-se que esta reunião é referente ao mês de setembro. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, o Presidente do Conselho, Roberto Santos Matos, deu início aos trabalhos, declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e nos Jornais O Imparcial e Pequeno nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2024. Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Presidente do Conselho de Administração retomou a pauta da ordem do dia e submeteu à apreciação o item 01 da pauta que trata de **1. Deliberar Sobre o Regulamento de Honorários Advocáticos; A Procuradora Jurídica, Tallyta Cilene Santos Leite**, explicou que o texto trata da regulamentação do recebimento de honorários advocatícios pelos advogados da Procuradoria Jurídica, com base em disposições legais. Primeiramente, o artigo 22 da Lei nº 8.906/94 assegura aos advogados o direito aos honorários convencionados, fixados por arbitramento judicial e os de sucumbência, como compensação pela prestação de serviços profissionais. O artigo 21 da mesma lei também especifica que, nas causas envolvendo o empregador, os honorários são devidos aos advogados empregados. Além disso, o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, aprovado em 1994, estabelece que a destinação dos honorários deve ser decidida pelos profissionais do serviço jurídico da empresa ou por seus representantes. Diante disso, identificou-se a necessidade de uniformizar os procedimentos relacionados à apropriação, destinação e rateio dos honorários, bem como definir os parâmetros para seu arbitramento, redução e isenção, quando aplicável. A Procuradora mencionou que, em conversa com os advogados lotados na Procuradoria Jurídica da Companhia de Saneamento do Maranhão (CAEMA), questionou-os sobre o recebimento de honorários advocatícios e a forma como esse processo ocorria.



Propôs, então, que a distribuição dos honorários fosse proporcional à atuação de cada advogado em cada processo, sugerindo a criação de uma comissão composta por advogados interessados em participar de ações de cobrança. Em outras instituições, a repartição dos honorários ocorre por meio de um fundo. No entanto, há a necessidade de definir quem criaria e administraria esse fundo dentro da CAEMA. Após as tratativas, decidiu-se criar uma comissão formada por advogados interessados em ingressar com ações de cobrança, nos quais os honorários seriam divididos entre aqueles que efetivamente atuassem nos processos. Além disso, ficou estabelecido que apenas os advogados lotados na Procuradoria Jurídica teriam direito a receber os honorários advocatícios. Após a apresentação, o **Conselheiro Marcos Antonio Silva do Nascimento**, apresentou a possibilidade de destinar os honorários advocatícios a um fundo para investimentos em projetos sociais ou outras iniciativas que elevassem a imagem da CAEMA. A **Procuradoria Jurídica** esclareceu que, por lei, esses valores são destinados diretamente aos advogados e a criação de um fundo para outros fins desviaria da finalidade original. O **Conselheiro Marcos Aurélio Alves Freitas** perguntou sobre a reintegração de advogados efetivos à Procuradoria Jurídica, uma vez que a contratação de profissionais externos tem sido alvo de críticas. A Procuradora informou que já iniciou um movimento para reintegrar esses advogados, buscando otimizar a atuação jurídica da empresa. O **Conselheiro José de Ribamar Soares Fonseca** perguntou se a CAEMA já contratou escritórios externos de advocacia para atuar em áreas específicas. A Procuradora explicou que a CAEMA já possui contratos com escritórios especializados em diferentes áreas, sendo os honorários pagos diretamente a esses escritórios, conforme previsto em lei. O **Conselheiro Roberto Santos Matos** questionou se outras empresas de saneamento adotam práticas semelhantes e se há riscos de que os valores pagos aos advogados ultrapassem o teto remuneratório. A Procuradora informou que diversas empresas do setor já adotam essa prática e que a proposta da CAEMA está em conformidade com a legislação vigente. Por fim, o **Conselheiro Marcos Antônio Silva do Nascimento** reiterou a sugestão de destinar parte dos recursos a um fundo para ações sociais e culturais da CAEMA. Após a discussão, **o item foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de que o setor jurídico da CAEMA irá analisar a melhor forma de implementar um fundo para financiar ações sociais e culturais, utilizando parte dos recursos provenientes dos honorários de sucumbência. Instituído através da RCA 0010/2024. O item 2. O que mais ocorrer;**

Apresentação de Carta Direcionada aos Empregados da CAEMA; O **Conselheiro, Marcos Aurélio Alves Freitas**, expressou sua insatisfação com a postura do Sindicato dos Urbanitários do Maranhão (STIUMA). Segundo ele, desde que assumiu a gestão da empresa, tem buscado negociar com o sindicato de forma transparente, buscando sempre o melhor para os trabalhadores. Ele mencionou que em reunião com Sindicato apresentou o relatório descrevendo todos os avanços e as dificuldades que CAEMA enfrenta. Em relação ao dissídio de 2019/2020, o Diretor apresentou uma proposta que incluía o pagamento do Adicional de Qualificação, o Reajuste de Gratificação e o Adicional de Dupla Função, com vigência a partir de outubro, condicionado à ausência de efeitos retroativos. No entanto, a proposta foi rejeitada pelo sindicato, que a classificou como “imoral” e “indecorosa”, o que, conforme o **Conselheiro**, contraria o entendimento inicial entre as partes. Ele também informou que o sindicato alegou não ter recebido os dados necessários para avaliar a proposta, o que resultou na veiculação de informações incorretas e em ofensas à gestão durante uma assembleia sindical. Em resposta, o **Conselheiro** solicitou à Procuradoria Jurídica e à Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas a elaboração de uma carta aberta aos trabalhadores e outra direcionada ao STIUMA, com o objetivo de esclarecer os fatos, além de convocar uma reunião com todos os gestores da Companhia para tratar da situação. Além disso, propôs as seguintes medidas: as assembleias sindicais passarão a ser realizadas no auditório da CAEMA; os trabalhadores que participam das assembleias no turno matutino não terão seu ponto justificado no turno vespertino.

Acrescentou, ainda, que a comissão de negociação será composta por apenas dois representantes de cada parte e um representante do Conselho de Administração, a ser escolhido pelo próprio Conselho. O **Conselheiro Marcos Antonio Silva do Nascimento** comentou que, embora as mudanças sejam frequentemente realizadas em busca de melhorias, elas sempre enfrentam algum nível de resistência. Segundo ele, é importante compreender que a resistência não deve ser ignorada, pois faz parte do processo de transformação. Ressaltou ainda que a principal preocupação deve ser a busca por soluções para os desafios enfrentados pela CAEMA, destacando, entre eles, a questão institucional e os contratos vigentes. Afirmou que, na conjuntura atual, a empresa não possui a segurança institucional necessária para operar de forma sustentável. O **Conselheiro** reconheceu os esforços do Governo e o estudo realizado pelo BNDES, que visam fortalecer a CAEMA. Outro ponto destacado foi a necessidade de criar um ambiente de colaboração entre funcionários comissionados, efetivos e terceirizados, reforçando que todos são trabalhadores da empresa. Criticou a postura de alguns dirigentes sindicais, que, segundo ele, não atuam de forma adequada ao liderar a categoria. A liderança sindical, em sua visão, deve focar na identificação das principais demandas e na busca por negociações respeitadas e construtivas. O **Conselheiro** enfatizou que o respeito mútuo deve ser uma prioridade, enfatizando que, no passado, havia um ambiente nocivo, e o trabalhador era incentivado a adotar uma postura hostil em relação à empresa. Referente ao adicional de qualificação, explicou que o plano de cargos e salários normatiza esse benefício, que o mesmo não se trata de capacitação profissional, mas de um estímulo à qualificação. Sobre as incorporações salariais, ele comenta que já deveriam ser somadas ao salário e o valor deve ser reajustado corretamente. Sugere a resolução dessas pendências de forma imediata, com a possibilidade de abrir um canal para que as pessoas possam reivindicar diferenças passadas por meio de processos administrativos individualizados, garantindo o direito de forma gradual. No tocante ao dissídio, destacou que a negociação iniciada em 2019 só foi concluída em janeiro de 2023, deixando uma diferença ainda pendente. Demonstrou preocupação com os aposentados que foram desligados da empresa, muitos dos quais participaram da Assembleia convocada pelo sindicato. A proposta é que esses ex-funcionários sejam chamados para uma conversa a fim de encontrar uma forma de saldar as diferenças devidas, enquanto o restante das negociações deva continuar em andamento. Por fim, destacou a importância de pacificar o ambiente interno da empresa, propondo a criação de uma comissão de negociação composta por representantes da empresa, do sindicato e dos trabalhadores escolhidos em assembleia geral. Encerrou reforçando a necessidade de buscar soluções que promovam a harmonia e a cooperação entre todas as partes envolvidas. Em seguida, o **Conselheiro Marcos Aurélio Alves Freitas** solicitou à Diretora Administrativa, Financeira e de Pessoas que realizasse a leitura integral da Carta Aberta aos Empregados, ressaltando que esta deverá ser assinada por todos os diretores. A Diretora **Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira** fez então a leitura integral da carta e em seguida fez alguns esclarecimentos: em relação ao adicional de qualificação, relatou que a empresa utilizou uma lógica alinhada com a proposta do **Conselheiro Marcos Antonio Silva do Nascimento**, valorizando a qualificação dos colaboradores; processos que foram represados há anos foram resgatados e analisados, bem como demonstrado o impacto financeiro dessas ações ao sindicato. A Diretora também abordou a questão do reajuste das funções gratificadas, que deveria ter sido incorporado ao salário há muito tempo, como mencionado pelo Presidente da Companhia. Além disso, foi informado que o adicional de dupla função e o dissídio também foram tratados durante a reunião com o STIUMA. O **Conselheiro José Ribamar Soares Fonseca** salientou a complexidade da tarefa de avaliar e emitir um parecer sobre a relação trabalhista em questão. Ele enfatizou a importância de uma análise aprofundada dos avanços obtidos e questionou a eficácia da comunicação interna da empresa. O **conselheiro** propôs o fortalecimento da comunicação interna, sugerindo a criação de um instrumento eficaz, com o apoio da

assessoria de comunicação, para informar os funcionários sobre os avanços e as ações da empresa. Essa medida, segundo ele, é fundamental para garantir que as informações cheguem de forma clara e precisa aos colaboradores. Em relação à carta, o conselheiro sugeriu algumas alterações. Ele destacou que a comunicação deve ser institucional, focada nas decisões e ações da empresa, evitando menções pessoais que possam gerar conflitos individuais. **A Conselheira Ana Flávia Lima Teles da Hora** corroborou com a manifestação do Conselheiro José de Ribamar Soares Fonseca e enfatizou a importância da CAEMA investir na comunicação interna e externa. Ressaltou a necessidade de divulgar as ações realizadas pela Companhia, assim como os avanços aprimorados, reforçando a relevância de uma comunicação eficiente para o fortalecimento da imagem institucional. **O Conselheiro Roberto Santos Matos** colocou o Conselho à disposição da Diretoria Executiva e reconheceu a complexidade em promover uma transparência plena, especialmente em questões sensíveis. No entanto, ele ressaltou o compromisso do Conselho em tomar decisões colegiadas e tratar todos os assuntos com a devida seriedade. O conselheiro corroborou com as observações anteriores sobre a importância da comunicação interna e a necessidade de abordar esse tema de forma estratégica. Ele destacou dois pontos importantes: a evolução da cultura organizacional e a necessidade de um diálogo respeitoso com o sindicato. Em relação à cultura organizacional, o conselheiro observou que a empresa tem avançado significativamente na desconstrução de uma cultura negativa, embora ainda haja desafios a serem superados. Quanto ao relacionamento com o sindicato, ele enfatizou a importância de um diálogo construtivo e respeitoso, com base em normas claras que orientem o comportamento de todos os envolvidos. Por último, o conselheiro alertou para a importância de uma comunicação clara e eficiente para combater a disseminação de informações distorcidas em ambientes digitais. Ele ressaltou que a comunicação eficaz é fundamental para fortalecer a sustentabilidade da empresa. Por último, o Conselheiro **Marcos Aurélio Alves Freitas**, propôs que a carta aberta direcionada aos empregados fosse divulgada publicamente em sua forma atual, pois ela não trata de questões específicas, mas transmite uma mensagem direcionada a alguns representantes do sindicato. Com relação à recomendação de divulgar internamente as ações realizadas pela Companhia, informou que foi solicitado Diretor de Manutenção e Operação que realizasse visitas as regionais de Imperatriz, São João dos Patos, Colinas e Presidente Dutra. Este foi acompanhado pelo Chefe da Unidade Especial de Planejamento, Controle e Inovação (UEP) que apresentou os dados diretamente aos funcionários. Dessa forma, destaca que estamos promovendo um trabalho contínuo de diálogo e conscientização, utilizando esse tipo de abordagem como um importante instrumento de comunicação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho, **Roberto Santos Matos**, franqueou a palavra aos demais e como dela ninguém fez uso, agradeceu a presença de todos, e em seguida, deu por encerrada a reunião, pelo que eu, **Andrea Ramos Pereira**, Secretária do Conselho de Administração, fiz lavrar a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Roberto Santos Matos, Marcos Aurélio Alves Freitas, José de Ribamar Soares Fonseca, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar, e Marco Andrade Novaes e Marcos Antonio Silva do Nascimento. Está conforme a original, transcritas no livro próprio nº 007, folhas 00111v, 00112, 00112v, 00113, 00113v, 00114, 00114v, 00115 e 00115v. Esta ATA foi registrada na JUCEMA sob o nº 20250004160 em 15/01/2025 Protocolo 250004160 Empresa 21 3 0000371 1. **Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA.**

ATA DA 473ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA. Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, NIRE nº 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº 307 – Centro, CEP: 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar sobre a seguinte pauta: **1. Designar membros do Comitê de Condu-**

ta e Integridade conforme item XIV, letra “e” do Código de Conduta e Integridade; O Item 2. O que mais ocorrer. Participaram da presente reunião os Conselheiros Roberto Santos Matos, Marcos Aurélio Alves Freitas, Marcos Antonio Silva do Nascimento, Marco Andrade Novaes, Ana Flávia Lima Teles da Hora, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar e José de Ribamar Soares Fonseca. Foram convidados e estiveram presentes: Tallyta Cilene Santos Leite – Chefe da Procuradoria Jurídica e Marcia Regina Carvalho Sousa – Chefe Interina da Assessoria de Governança e Regulação, e para secretariar os trabalhos, Andréa Ramos Pereira, Secretária do Conselho de Administração. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, o Presidente do Conselho, **Roberto Santos Matos**, deu início aos trabalhos, declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e nos Jornais O Imparcial e Pequeno nos dias 24, 25 e 28 de outubro de 2024. Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Presidente do Conselho de Administração retomou a pauta da ordem do dia e submeteu à apreciação o item 01 da pauta que trata de **1. Designar membros do Comitê de Conduta e Integridade conforme item XIV, letra “e” do Código de Conduta e Integridade;** A Chefe Interina da Assessoria de Governança e Regulação Márcia Regina Carvalho Sousa, começou explicando a todos que os nomes indicados à Diretoria Executiva para os comitês da Companhia são analisados e aprovados pelo Conselho de Administração. Atualmente, a CAEMA possui três Comitês estatutários; o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; o Comitê de Auditoria Estatutário e o Comitê de Conduta e Integridade. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração decorre da Política de mesmo nome e que está fundamentada nos dispositivos da Lei nº 13.303/2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais), Decreto nº 11.048/2022, alterações da Estrutura Organizacional da Companhia conforme Resolução do Conselho de Administração RCA Nº 006/2023 e o Estatuto Social da CAEMA, alterado em setembro de 2024. Os objetivos da Política de Indicação, Avaliação, Sucessão e Remuneração são: estabelecer critérios e vedações nos procedimentos de indicação de representantes da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês Estatutários; dispor sobre avaliação e treinamentos aplicados aos administradores e aos Conselheiros Fiscais; tratar da elaboração e acompanhamento do plano de sucessão (não vinculante); versar sobre avaliação das propostas relativas à política de pessoal e no seu acompanhamento. O Comitê de Conduta e Integridade é constituído por 3 membros, sendo um deles representante dos empregados do quadro efetivo, escolhido por eleição direta de seus pares, para mandato de 2 anos, permitida 1 reeleição. Hoje, o Comitê é composto de um membro da Auditoria Interna, outro da Procuradoria Jurídica, e ainda outro representante eleito pelos empregados. Na proposição de revisão do Estatuto Social, a composição passaria a ser de dois membros indicados pela Diretoria Executiva, Sr. Josimar Vieira da Cruz, Bacharel em Direito e História, Assistente Administrativo, e a Sra. Aurilene Silva Marco, Bacharel em Psicologia, Auxiliar Administrativa, os quais atendem aos requisitos necessários ao exercício do mandato. O processo de eleição do representante dos empregados está em vias de elaboração para ser publicizado e haver a votação. Após as discussões, foi aprovado por unanimidade para um mandato compreendido entre 01/11/2024 a 01/11/2026, os seguintes membros do **Comitê de Conduta e Integridade: JOSIMAR VIEIRA DA CRUZ e AURILENE SILVA MARCO.** Em substituição aos senhores Luís Fernando Barros dos Santos Silva e Francisca das Graças Ferreira Linhares. **O item 2. Eleição de Membros Representantes do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Remuneração e Sucessão, conforme disposto no art. 64, §1 do Estatuto da CAEMA;** A Chefe Interina da Assessoria de Governança e Regulação explicou que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Remuneração e Sucessão tem em sua atual composição um membro da Auditoria Interna, a Sra. Maria Edna do Carmo Velez, um membro da Assessoria de Governança e Regulação, a Sra. Vanda de Jesus Soares Almeida, e um membro do Comitê de Auditoria Estatutário, a Sra. **Tanandra Costa Galvão de Carvalho.** Após



a revisão do Estatuto, os indicados são um membro do Conselho de Administração, um membro do Comitê de Conduta e Integridade indicado pela Diretoria Executiva, o Sr. **Josimar Vieira da Cruz**, e um membro do Comitê de Auditoria Estatutário, o Sr. **Luiz Carlos Calvet de Aquino**. O Presidente Roberto Santos Matos franqueou a palavra aos demais conselheiros para a indicação do representante do Conselho de Administração no Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Remuneração e Sucessão. Após as discussões, **foi colocado em votação e eleitos, para um mandato compreendido entre 01/11/2024 a 01/11/2026, os seguintes membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Remuneração e Sucessão:** como membro representante do Conselho de Administração: **MARCO ANDRADE NOVAES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 000018358193-8 SSP/MA, CPF nº 726.944.163-49, residente e domiciliado em Avenida Principal, nº 8, Curimata, CEP 65.690-000, Colinas – MA; como membro representante do Comitê de Auditoria Estatutário: **LUIZ CARLOS CALVET DE AQUINO**, brasileiro, casado, Economista, portador da Carteira de Identidade nº 18.149 DFSP/DF, do CPF nº 004.461.903-06, residente e domiciliado na Rua das Jaqueiras, Quadra 057, nº 22, Bairro Renascença, São Luís – MA; e como membro representante do Comitê de Conduta e Integridade: **JOSIMAR VIEIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, Assistente Administrativo, portadora da identidade nº 13502272000-7, do CPF nº 729.810.083-15 residente e domiciliada na Rua São José, nº 21, Vila Cascavel, São Luís-MA, CEP 65.057-658. **3. O que mais ocorrer;** O Conselheiro **Marcos Aurélio Alves Freitas** tratou das discussões com o Sindicato dos Urbanitários do Maranhão (STIUUMA) a respeito do Dissídio de 2019, e solicitou à Procuradora Jurídica, **Tallyta Cilene Santos Leite** esclarecimentos aos conselheiros quanto aos impactos financeiros envolvidos na negociação. Comunicou que algumas medidas administrativas foram tomadas diante do comportamento de alguns integrantes da diretoria do sindicato, dentre elas a proibição de reuniões em áreas internas da Companhia e a disponibilização de auditório para este fim, alternativa que foi ignorada. A Procuradora **Tallyta Cilene Santos Leite** e a Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas **Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira** receberam a delegação de negociar com os diretores do sindicato buscando trazer aos conselheiros atualização do acordo para avaliação e encaminhamento à Diretoria Executiva. A **Procuradora Jurídica, Tallyta Cilene Santos Leite**, explicou que nenhum dos dois dissídios em negociação estão em execução, mas o de 2019, de 5% de reajuste salarial, tem gerado passivo crescente. Esclareceu os três pontos internos a serem debatidos quanto ao Dissídio 2019: a) reajuste de incorporação de gratificação; b) adicional de qualificação, e c) adicional de dupla função, além do próprio dissídio. Quanto a estes três, a proposta inicial, que foi rejeitada pelo sindicato, inclui a implantação dos valores requeridos sem efeito retroativo e com regularização a ser feita doravante. A Sra. **Tallyta Cilene Santos Leite**, informou ao sindicato, com o qual já houve três reuniões, o impacto aproximado de R\$ 2 Mi na Folha de Pagamento apenas com o retroativo, porém não obteve entendimento com a parte contrária. Somente tem avançado a negociação dos 5%, numa proposta de alongar por mais de 36 meses ou escalar o parcelamento, pois este inclui funcionários ativos e inativos, além da conversão em folga ou bonificação em ticket-alimentação. O **Conselheiro Marcos Aurélio Alves Freitas** relatou que é muito difícil gerenciar a melhora na arrecadação com o passivo histórico da CAEMA e a oposição para mudanças estruturais internas, que todas as obrigações referentes à prestação do serviço de água têm sido cumpridas pelo sócio majoritário, quase R\$ 80 Mi, bem como está adimplente o pagamento do acordo com a PGFN, que subiu de R\$ 11,5 Mi para R\$ 18 Mi. Informou que o governo do estado já assinou os convênios do Novo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento com a Caixa Econômica Federal para a universalização de água, especialmente em São Luís, Imperatriz e Barreirinhas. Dando continuidade, a Procuradora **Tallyta Cilene Santos Leite** explicou sobre a negociação com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que foi proposta uma redução de até 65%, mas sem algumas previ-

sões de compensação de prejuízo fiscal, por isso a Companhia apresentou novos dados nesse sentido para solicitar um desconto de até 75%. O Conselheiro **Marcos Aurélio Alves Freitas** relatou que espera que a situação seja resolvida em nova reunião prevista para a primeira quinzena de novembro. Ressaltou o trabalho realizado pelo Jurídico da Companhia, que têm cuidado dos trâmites com o BNDES com previsão de entrega de proposta do banco para o início de janeiro, destacando ainda que a regulamentação da Lei Complementar Nº 239/2021 criou impedimentos para a evasão unilateral dos municípios do contrato com a Companhia. Declarou manter o compromisso para que o resultado operacional de 2024 seja o mais fiel possível à realidade, no tocante à parte contábil. Em seguida, o Conselheiro **Marcos Antonio Silva do Nascimento** manifestou-se afirmando que dois anos não é tempo suficiente para modificar o ambiente da Companhia, e que enxerga na atual gestão e no governador do estado um esforço para o bom andamento dela. Lembrou que durante os programas Mais Água e Mais Saneamento, a CAEMA recebeu R\$ 750 Mi para a universalização. Avaliou como sério o problema da falta de planejamento do saneamento nas ocupações desordenadas, bem como desconhecimento da rede em municípios operados pela Companhia, além da falta de reservatórios, fatores que prejudicam o serviço de abastecimento. Apontou como soluções para isto a elaboração de projetos de engenharia para revitalizar o sistema, fazer *retrofit* em alguns sistemas e substituição de redes, serviços para os quais são necessários recursos e planejamento. No tocante à questão trabalhista, o Conselheiro **Marcos Antonio Silva do Nascimento** pontuou que a atual diretoria fez seu dever, e que apesar de representar os empregados, não recaí em conflito de interesse, mas sim busca reduzir o passivo. Citou algumas situações que podem gerar passivos trabalhistas, como: a) em 2012, a vedação para incluir pais no plano de saúde, sem modificação no plano de cargos e salários; b) resolução que retirou o pagamento das gratificações quinquenais sem revisar a norma; c) o não pagamento dos adicionais de qualificação, pois os mesmos estão previstos no Plano de Cargos e Salários, sugerindo pagar por blocos. Afirmou que é preciso mostrar aos trabalhadores que a atual Diretoria da CAEMA, o sócio majoritário e o governo federal estão alinhados pela manutenção da Companhia, e que é importante aproveitar este momento a favor da empresa. O Conselheiro **Marcos Aurélio Alves Freitas** retomou a palavra informando que os 214 municípios estão incluídos no projeto de modelagem do BNDES, a qual deve dar novo rumo ao saneamento no Maranhão, em discussão para 2025. Mencionou que foi positiva a leitura feita sobre a Companhia em todos os fóruns dos quais participou representando a empresa. Salientou que cerca de 200 jovens oriundos da UFMA e IFMA deverão ocupar vagas na Companhia, especialmente na engenharia, além de 50 que já estão sendo qualificados. Ressaltou que está em andamento a busca por maior disponibilidade de equipamentos, tais como os de informática, os quais já foram incorporadas 150 unidades, sendo analisados caminhos para aumentar esse número, de acordo com a viabilidade financeira da Companhia. Destacou a compra, com recurso próprio, do Tanque de Alívio Unidirecional – TAU, ausente no sistema Italuís há mais de 30 anos, no valor aproximado de R\$ 5 Mi, o qual deverá garantir quase integralmente a funcionalidade do sistema e evitar rompimentos de barreiras. Finalmente, explicou sobre a obra na Península, a qual deverá resolver o problema do esgoto na região. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho, **Roberto Santos Matos**, franqueou a palavra aos demais e como dela ninguém fez uso, agradeceu a presença de todos, e em seguida, deu por encerrada a reunião, pelo que eu, **Andrea Ramos Pereira**, Secretária do Conselho de Administração, fiz lavrar a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Roberto Santos Matos, Marcos Aurélio Alves Freitas, José de Ribamar Soares Fonseca, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar, e Marco Andrade Novaes e Marcos Antonio Silva do Nascimento. Está conforme a original, transcritas no livro próprio nº 007, folhas 00116, 00116v, 00117, 00117v, 00118, 00118v, 00119, 00119v. Esta ATA foi registrada na JUCEMA sob o nº 20250004224 em 15/01/2025 Protocolo 250004224 Empresa 21 3 0000371 1. **Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA.**



ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 006 -DPGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 Regulamenta a solicitação e entrega de recursos materiais pela Divisão de Material e Patrimônio. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inc. XV, da Lei Complementar Estadual no 19, de 11 de janeiro de 1994; e **Considerando** que a solicitação e entrega diária de material pela Divisão de Material e Patrimônio desta Defensoria Pública do Estado vem obstaculizando o andamento adequado das atividades desse órgão de execução instrumental; **Considerando** a necessidade de reorganização desse serviço, como forma de garantir a plena observância do princípio da eficiência administrativa; **Considerando** a necessidade de observância das normas e procedimentos decorrentes do ISO 9001. **RESOLVE: Art. 1º** As solicitações de material para uso dos diversos Setores Administrativos e Núcleos Regionais que integram a Defensoria Pública do Estado deverão ser realizadas do dia 1.º ao 5.º dia útil do mês e a entrega a partir do dia 1.º ao 15.º dia corrido desse mesmo mês. **Art. 2º** Somente poderão subscrever as solicitações de material, os ocupantes das chefias dos setores e os coordenadores dos respectivos núcleos regionais, que deverão realizar através do **GLPI** (Gestão Livre de Parque de Informática). **Art. 3º** Os responsáveis pela solicitação cuidarão para que o material requisitado atenda à demanda do mês inteiro, não podendo subestimar ou exceder-se na quantidade, sendo responsáveis pelas consequências de eventual equívoco. **Art. 4º** O Chefe da Divisão de Material e Patrimônio controlará a movimentação do material para cada unidade solicitante, a fim de identificar as variações de consumo durante um período e outro. **Parágrafo Único.** O controle servirá, ainda, para nortear a programação de consumo para exercício seguinte. **Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 28 de janeiro de 2025. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 DO PROJETO “MAIS FORMAÇÃO MAIS INCLUSÃO”, para apresentação de propostas. **O edital foi publicado no DOE na data de 18/12/2024, edição 239, publicação de Terceiros,** vimos através deste, informar a prorrogação do prazo de envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para **até 10 de fevereiro de 2025.** As demais datas previstas no edital permanecem inalteradas. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL DE SILVA NEGREIROS SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUÍS – MA, 30 DE JANEIRO DE 2025.**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025 – SALIC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO FUNAC 00014/2024 A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade

Pregão na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) para as Unidades de São Luís e Região Metropolitana**, conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, **no dia 13/02/2025, às 15h30min (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA. A Fundação informa que, o edital encontra-se disponível nas páginas web www.sead.ma.gov.br e www.funac.ma.gov.br São Luís, 30 de janeiro de 2025. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/MA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 CPL/ALEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355249/2024 ALEMA OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, para a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **DATA DA ABERTURA:** 17 de fevereiro de 2025 às 09:30hs **LOCAL DA ABERTURA:** A sessão será realizada através do **Portal Licita ALEMA**, pelo endereço eletrônico www.licitaalema.com.br. Informações adicionais disponível em www.al.ma.leg.br e www.licitaalema.com.br. São Luís - MA, 31 de janeiro de 2025. **Lincoln Christian Nolêto Costa.** Pregoeiro.

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025 Processo nº 0304.280577.0001-PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025 - A Fundação Sousândrade manifesta o procedimento licitatório, regido pela Lei nº 14.133/2021, para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo automotor com manutenção e seguro, com ou sem motorista. A sessão ocorrerá em 18/02/2025 às 08h30, no portal www.bllcompras.com (www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”). Informações (98) 4009.1015 e www.fsadu.org.br. São Luís (MA), 30/01/2025 Moisés Abreu França Pregoeiro/FSADU.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – EMAP A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço**, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia **13/02/2025, às 09:30h** – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo site www.licitacoes-e.com.br, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL MARÍTIMO – DMA)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, de acordo com o constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 3913/2024 - EMAP, de 03/12/2024 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados www.emap.ma.gov.br, no link **Transparência/Compras**, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98)3216-6532; 3216-6533 e 3216-6028. São Luís-MA, 29 de janeiro de 2025. **Ciane Sozinho de Souza** Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH****AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2025-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.42174 – EMSERH**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Diversos, para atender as necessidades das unidades hospitalares, administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 13/02/2025, às 09h00min, horário de Brasília. **Licitação nº [1064125] Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails “csl.emserh.ma@gmail.com” e/ou “gabrielle.emserh@gmail.com” ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025. **Gabrielle Duarte Pires Cutrim** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.484.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.35659 – EMSERH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATÁ-MA. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 27/02/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Auditório da EMSERH. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou maiancemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobo** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 7.325.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.36094 – EMSERH

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde Ambulatorial em Neurologia para atender a demanda da Policlínica do Cohatrac, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item **DATA DA ABERTURA:** 28/02/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou rafaelcosta.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025. **Rafael Costa Nascimento** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 14.070.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 026/2025 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.05139 – EMSERH

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do serviço de endoscopia (+locação de equipamento) do Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item **DATA DA ABERTURA:** 26/02/2025 às 15h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou thyago.csl.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025. **Thyago Monte Souza** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.481.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 113/2024 – CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.06775-EMSERH

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas para atender as necessidades do HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS, administrado pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA SESSÃO:** 06/03/2025, às 09h00min, horário de Brasília. **MOTIVO DO ADIAMENTO:** Errata 003 Licitação nº [1056847] **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou marciaoliveira.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025. **Marcia Joyce Oliveira Bizerra** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.478.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 142/2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.29393 – EMSERH

OBJETO: Registro de Preço para Serviço de Locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, incluindo seguro total, manutenção corretiva e preventiva, licenciamentos e demais despesas relacionadas, para atender às necessidades operacionais da Sede Administrativa EMSERH e unidades de saúde administradas pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **MOTIVO DA REMARCAÇÃO:** NOVO EDITAL **DATA DA SESSÃO:** 28/02/2025, às 09h00min, horário de Brasília. **ID nº [1064111] Local de Realização:** Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou edynaira.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025. **Edynaira Fernandes Rocha de Oliveira** Agente de Licitação da CL/EMSERH Mat. nº 12.754.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.439.008/0001-02, representado pelo seu presidente, o Sr. Fernando Soares de Souza, torna público, que promoverá licitação na modalidade pregão eletrônico nº 01/2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina), para a Câmara Municipal de São João dos Patos/MA. A ser realizada no dia: abertura dia 14/02/2025 as 09:00 hs. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência da Câmara: <https://cmsaojoaodospatos.ma.gov.br/licitacoes-e-contratos/edital>, www.licitanet.com.br, poderá ser solicitado através do e-mail: câmara.sjp.gov@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 120 – Centro. São João dos Patos - MA, 29 de janeiro de 2025, Fernando Soares de Souza, Presidente de Câmara Municipal de São João dos Patos - MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM - AÇU/MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.01/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e insumos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do município de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 12/02/2025 às 09h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 28 de janeiro de 2025. Renata Ribeiro Monteiro, Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.01/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de impressoras com fornecimento de toner, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do município de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 12/02/2025 às 10:30h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 28 de janeiro de 2025. Renata Ribeiro Monteiro, Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.01/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás (gpl) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do município de Apicum-Açu/MA, conforme

disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 13/02/2025 às 09h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 28 de janeiro de 2025. Renata Ribeiro Monteiro, Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.01/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 12/02/2025 às 14:30h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 28 de janeiro de 2025. Renata Ribeiro Monteiro, Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.01/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionados, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 13/02/2025 às 16h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 28 de janeiro de 2025. Renata Ribeiro Monteiro, Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.01/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de



orçamento sigiloso, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do município de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 13/02/2025 às 10:30h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 28 de janeiro de 2025. Renata Ribeiro Monteiro, Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.01/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do município de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 13/02/2025 às 14:30h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 28 de janeiro de 2025. Renata Ribeiro Monteiro, Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 003/2025. A Prefeitura Municipal de do Boa Vista do Gurupi – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 14.02.2025 às 09:00 horas, para **futuras e eventuais aquisições de combustíveis e óleos lubrificantes para o Município de Boa Vista do Gurupi.** Referência: horário de Brasília - DF. Modo de disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplbvdogurupi@outlook.com, www.gov.br/pncp, <https://licitanet.com.br/>, e pelo telefone (98)98567-0407. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 30 de janeiro de 2025. Secretário Municipal de Administração, Alex Gomes do Nascimento, Ordenador de Despesa – Portaria 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA, através do da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Lei Complementar nº 147/2014, e suas alterações, fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas no site: <https://www.licitabelavistadomaranhao.com.br>, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o número PE 005/2025, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada pra prestação dos serviços de provedor de internet fibra optica 100% para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão – MA, de acordo com o edital e seus anexos, os quais estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônico deste poder executivo: www.licitabelavistadomaranhao.com.br ou <http://belavista.ma.gov.br>. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail cplbelavista@gmail.com e no endereço eletrônico acima citado. Bela Vista do Maranhão/MA, em 29 de janeiro de 2025. Marlon de Sousa Silva- Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNADO DO MEARIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Bernardo do Mearim/MA através do convênio federal nº 955391 2023. ABERTURA: 19 de fevereiro de 2025 às 14h30min. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (<https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/>) e na plataforma em que será realizada a Concorrência Eletrônica (www.licitanet.com.br). Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim/MA, 30 de janeiro de 2025. FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA. PREGOEIRO. PORTARIA Nº 009/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Bernardo do Mearim/MA através do convênio federal nº 939332-2022. ABERTURA: 19 de fevereiro de 2025 às 09h00min. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (<https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/>) e na plataforma em que será realizada a Concorrência Eletrônica (www.licitanet.com.br). Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim/MA, 30 de janeiro de 2025. FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA. AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PORTARIA Nº 009/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação



na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento objetivando: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) especializada no fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus das Selvas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 13 de fevereiro de 2025, às 08h00min, através da plataforma: <http://portalbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 30 de janeiro de 2025. **Francisco Carlos Martins de Sousa** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços de reforma de carteiras escolares. **ABERTURA:** 19 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG:** 980136 **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da por meio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do município de Cajapió. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. **DATA DO CHAMAMENTO:** DIA 24 DE FEVEREIRO 2025, ÀS 14h:00min (quatorze horas) **HORÁRIO DE BRASÍLIA, NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.** O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala da Comissão de contratação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC-CONTRATA e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 30 de janeiro de 2025. **Stephany Brenda Soares Furtado.** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, torna público que realizará Credenciamento que tem Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNE-**

CIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES - MA, A DATA PARA INÍCIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 04/02/2025 E PODERÁ SER FEITA A QUALQUER TEMPO, ENQUANTO ESTIVER VIGENTE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO. A fundamentação está em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em específico no art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como o art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo decreto Municipal nº 27 de 12 de abril de 2024. O recebimento da inscrição e de toda a documentação ocorrerá PREFERENCIALMENTE por meio digital, através do e-mail: candidomendes.cpl@gmail.com, com o envio dos documentos em PDF. Em último caso, não sendo possível o envio digital, o recebimento da documentação ocorrerá nos dias úteis no endereço: Rua Abel Ferraz, S/N, Piracambu, Cândido Mendes – MA, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 17:00min, no endereço Rua Abel Ferraz, S/N, Piracambu, Cândido Mendes – MA, no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e no Portal do Município no endereço eletrônico: <https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente, ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. Cândido Mendes – MA, 30 de janeiro de 2025. **Edmilson Cunha Filho.** Secretário Municipal de Administração Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/PMDB AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-SRP PROC. ADMINISTRATIVO Nº 016.2025. ORGÃO REALIZADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através da Agente de Contratação: Maria Tatiane Lorenz de Sousa. **BASE LEGAL:** Será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis. **TIPO:** MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais de Duque Bacelar-MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Projeto Básico e Anexos do Edital. **LOCAL/SITE:** <https://licitar.digital/>. **DATA:** 18 de fevereiro de 2025, às 09h00min. **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, Portal do município no endereço: <https://duquebacular.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cplduquebacular@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 31 de janeiro de 2025. **Leojaim dos Santos Oliveira** Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 002/2025 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 166.2024. ORGÃO REALIZADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Através da Agente de Contratação: Maria Tatiane Lorenz de Sousa. **BASE LEGAL:** Será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis. **TIPO:** MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa es-



pecializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Duque Bacelar/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico e Anexos do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 18 de fevereiro de 2025, às 11:00hrs. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cplduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 31 de janeiro de 2025. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – CPL**. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente, conforme especificações constantes na Proposta de Aquisição de nº00939023000123/002, através do recurso de emenda parlamentar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI. **ABERTURA: 18 de fevereiro de 2025 às 09:00h (nove horas)**. **CÓDIGO UASG:** 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-SRP A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/nº centro-Lagoa do Mato-Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em **26 de fevereiro de 2025, às 09h00min**, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. **LICITAÇÃO** na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO: Registro de preços para, futura e eventual, Contratação de Empresa para Execução de Serviços Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato**, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n – centro – Lagoa do Mato – Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaooplmt@gmail.com. Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 27 de janeiro de 2025. Jean Carlos Aires da Silva Agente de Contratação Portaria N.: 012/2025 - GP.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 SRP A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n – centro – Lagoa do Mato – Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em **27 de fevereiro de 2025, às 09h00min**, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. **LICITAÇÃO** na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO: Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação de Vias Públicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato**, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n – centro – Lagoa do Mato – Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaooplmt@gmail.com. Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 27 de janeiro de 2025. Jean Carlos Aires da Silva Agente de Contratação Portaria N.: 012/2025 - GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução 2/2023 e Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, realizará Credenciamento através de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (30%) produzidos por grupos formais e informais (pessoas físicas) de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais (cooperativas e associações), destinados a alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica de Palmeirândia/MA, para o ano letivo de 2025, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento. O período para recebimento dos envelopes de documentação e proposta será de 03 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), sendo a abertura da sessão dia 24 de fevereiro de 2025 às 13:00h (treze horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados em sua sede, na Praça Santo Antônio, nº 1, Centro, Palmeirândia-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br e no Sistema de Informações de Controle - SINC, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia - MA, em 30 de janeiro de 2025. Elisiane da Cruz Soares Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. PROCESSO ADM. Nº 07/2025. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2025, às 10:00hs (Dez



horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025, objetivando a Construção de Escola em Tempo Integral no município de Pindaré Mirim/MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 30 janeiro de 2025. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025. PROCESSO ADM. N.º 08/2025. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2025, às 11:00hs (Onze horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025, objetivando a Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Comunidade da Piçarreira, Pindaré Mirim/MA - FNDE - Creche Tipo 1 - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 30 janeiro de 2025. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 03/2025. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 03/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes -MA. DATA: 18/02/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/> avisos e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de janeiro de 2025. Inoan Silva da Fonseca, Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PRAZO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 01/2025. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 01/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás medicinal (oxigênio) destinados a secretaria municipal de saúde e saneamento do município de Santo Antônio dos Lo-

pes - Maranhão de acordo com edital e anexos. DATA ANTERIOR: 07/02/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), NOVA DATA 14/02/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos) devido a correções no instrumento convocatório. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/> avisos e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de janeiro de 2025. Blenda Cristina Costa Araújo – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA NO 001/2025. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizará chamada pública para credenciamento e escolha de fornecedores visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) conforme especificações constantes no termo de referência e anexos contidos no edital. Data e Local para entrega das documentação/propostas a partir de 04 de fevereiro de 2025 a partir das 08:00 (oito horas) até dia 06 de março de 2025 até as 12:00 (doze horas), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de janeiro de 2025. Inoan Silva da Fonseca, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 – CPL OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar 2025 DATA DA ABERTURA: 18/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/> São Domingos do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2025. Jorges Fran Costa Ramalho Silva Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO /CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a Chamada Pública N.º 01/2025/CPL, do tipo menor preço por item cujo objeto é aquisição de alimentos da agricultura familiar/FNDE, PERÍODO DE APRESENTAÇÃO: A Documentação para Habilitação e Projeto de Venda deverão ser apresentados no período de 05/02/2025 a 27/02/2025 até as 09:00 horas, na sede da prefeitura municipal na praça Getúlio Vargas no horário das 08h00min às 12h00min, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do EMAIL: Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou cplsadomingos.ma@gmail.com, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. São Domingos do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2025. Tarcia Karlene da Silva Costa. Secretaria Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DOS BASÍLIOS - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2025
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 003/2023, de 14/02/2023, Decreto Municipal nº 04/2025, de 14/01/2025, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais e locados, do município de São José dos Basílios (MA). ABERTURA: 17 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Praça do Mercado, s/n – Centro – CEP: 65762-000 – São José dos Basílios (MA). pmsjbcpl@outlook.com ou no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou na página <https://transparencia.saojosedosbasilios.ma.gov.br/> Município de São José dos Basílios (MA), 30 de janeiro de 2025. Ronaldo Vieira de Sousa Secretário Mun. Administração e Recursos Humanos Portaria nº 03/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2025
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 003/2023, de 14/02/2023, Decreto Municipal nº 04/2025, de 14/01/2025, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas (horas/máquina), do município de São José dos Basílios (MA). ABERTURA: 18 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Praça do Mercado, s/n-Centro-CEP: 65762-000-São José dos Basílios (MA). pmsjbcpl@outlook.com ou no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou na página <https://transparencia.saojosedosbasilios.ma.gov.br/> Município de São José dos Basílios (MA), 30 de janeiro de 2025. Valdinar Paulo da Silva Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo Portaria nº 7/2025-GPM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA – MA**

Aviso de **Retificação** de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, processo administrativo nº 060101PE/2025, OBJETO: **Registro de Preços** para futura e eventual Prestação dos serviços de confecção de próteses dentária para suprir as demandas da secretaria Municipal de Saúde deste município, o aviso do Pregão Eletrônico nº 002/2025, publicado no D.O. Publicações de Terceiros dia 27/01/2025, página 11, **onde se lia** Data da Abertura: 07/02/2025, às 09:00 hs **lê se agora** Abertura dia 13/02/2025 às 09:00 hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 30 de Janeiro de 2025, Robson da Silva Carvalho – Secretário Municipal de Saúde.

COMUNICAÇÕES**AMERICAN TOWER DO BRASIL
CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A
CNPJ Nº 04.052.108/0001-89**

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A., 04.052.108/0001-89 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença de Instalação Corretiva, sob processo nº 380/2024, requerida para a atividade de instalação de Torre de Telefonia Celular a localizar-se na Avenida Inocencio de Oliveira Carvalho, nº 02, Área Comercial, Quadra 30, Loteamento Turiuba VII, bairro São José dos Índios, São José de Ribamar/MA.

**CACIQUE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
(CACIQUE TRR BALSAS)
CNPJ Nº 03.835.656/0008-99**

CACIQUE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 03.835.656/0008-99. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso - ODU, sob Processo nº 25010046846/2025, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, situado na Av. 06, Nº 06, Ltda 06, Quadra 11, Parque Cidade Maravilha, Balsas, Maranhão.

**CONSTRUTORA ÂNGULO LTDA
CNPJ Nº 12.546.008/0001-37**

CONSTRUTORA ÂNGULO LTDA, CNPJ Nº 12.546.008/0001-37, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, o pedido de **Licença de Instalação empreendimento Village Alvorada II**, empreendimento residencial multifamiliar. Conforme processo nº 26101.000856/2024.

**CSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 09.539. 563/0001-27**

CSR Construções e Serviços Rodoviários LTDA, CNPJ Nº 09.539.563/0001-27, torna público que Requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - SEMA. Renovação da Licença Ambiental Única - LAU para a atividade de Canteiro de Obras, localizado no Município de Buriticupu - MA, Processo nº 25010029260/2025, nas Coordenadas: -04°19'1.98" -46°27'6.82".

**MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
(IMPERATRIZ)
CNPJ Nº 03.995.515/0004-00**

MATEUS SUPERMERCADOS S.A., CNPJ Nº 03.995.515/0004-00. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso - ODU, sob Processo nº 24090027300/2024, na atividade de captação de água para consumo humano, situado na Rua Goiás, 3235, Jd Três Poderes, Imperatriz, MA.

**MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
CNPJ Nº 03.995.515/0123-35**

MATEUS SUPERMERCADOS S.A., CNPJ Nº 03.995.515/0123-35. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso - ODU, sob Processo nº 24090033707/2024, na atividade de captação de água para consumo humano, situado na Avenida Alexandre Costa, 01, Letra A, Quadra 56, Lote 1-a, Residencial Tropical Prancha 02, Açailândia, Maranhão.

**MATEUS SUPERMERCADOS S.A
CNPJ Nº 03.995.515/0124-16**

MATEUS SUPERMERCADOS S.A., CNPJ Nº 03.995.515/0124-16. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação de Outorga - ROU, sob Processo nº 24090050952/2024, para atividade de Captação de água para consumo humano, situado na Av.Contorno Norte, 01, Cohatrac IV, São Luís, MA.

**MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
(CIDADE OPERÁRIA)
CNPJ Nº 03.995.515/0014-81**

MATEUS SUPERMERCADOS S.A. , CNPJ Nº 03.995.515/0014-81. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso - ODU, sob Processo nº 24090052815/2024, na atividade de captação de água para consumo humano, situado na Avenida Arterial Oeste Interna, Quadra 10 E, Cidade Operária, São Luís, Maranhão.

**MATEUS SUPERMERCADOS S.A**
CNPJ Nº 03.995.515/0125-05

MATEUS SUPERMERCADOS S.A., CNPJ Nº 03.995.515/0125-05. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação de Outorga - ROU, sob Processo nº 24090052904/2024, para atividade de Captação de água para consumo humano, situado na Rua Edson Brandão, 1000, Loja Supermercados, Anil, São Luís, Maranhão.

MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
(CAXIAS)
CNPJ Nº 03.995.515/0059-83

MATEUS SUPERMERCADOS S.A., CNPJ Nº 03.995.515/0059-83. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso - ODU, sob Processo nº 24120013004/2024, na atividade de captação de água para consumo humano, situado na Praça Magalhães de Almeida, Quadra 132, Centro, Caxias, Maranhão.

NATUS AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 12.710.740/0001-09

Natus Ambiental Ltda, CNPJ Nº 12.710.740/0001-09 torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para a atividade de Transporte de Resíduos não Perigosos e de Construção Civil.

Natus Ambiental Ltda, CNPJ Nº 12.710.740/0001-09 torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 202542, para a atividade de Transporte de Resíduos não Perigosos e de Construção Civil.

PORTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 73.787.483/0005-13

PORTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 73.787.483/0005-13, torna público que RECEBEU, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença de Instalação para atividade de Terraplenagem e Pavimentação para ampliação do Estacionamento e Pátio Regulador de Triagem, em São Luis/MA, conforme processo SIGLA nº 24100027802/2024.

RESIDENCIAL CIDADE JARDIM BALSAS SPE LTDA
CNPJ Nº 50.649.364/0001-75

A Empresa RESIDENCIAL CIDADE JARDIM BALSAS SPE LTDA (CNPJ nº 50.649.364/0001-75) torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SMARH) de Balsas – Maranhão, a Renovação da Licença Municipal de Instalação – RenLMI nº 001/2025, para a atividade de Compra e venda de imóveis próprios, conforme Proc. Nº 1867/2025, localizado à Rodovia MA-140, Gleba Picos e Cabeceira das Pombas, Setor de Ensino Superior e Tecnológico, no município de Balsas – MA.

VIENA SIDERÚRGICA S.A
CNPJ Nº 07.609.993/0001-42

VIENA SIDERÚRGICA S.A, CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna público que RECEBEU, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença de Operação para atividade de Produção de Carvão Vegetal – Floresta Plantada (Eucalipto), em 175 Fornos, com Produção de 3000,0 Mdc/Mês em 12 Meses por ano, localizados no Horto Sítio Novo – Cajueiro – Campo Grande e Santa Izabel/Data Fazenda Grande E Fazenda Pitombeira, Zona Rural-Sítio Novo/Ma, conforme processo SIGLA nº 24110001972/2024.

ADENIR JONATAN WEISHEIMER
CPF Nº 452.804.441-20

Adenir Jonatan Weisheimer, CPF nº 452.804.441-20, requereu da SEMA/MA, em 29/01/2025, Autorização para Perfuração de um poço tubular na Fazenda Três Irmãos, zona rural do município de Alto Parnaíba/MA, 10°10' 03''S e 46°00'45''W para finalidade Irrigação, processo nº 25010050644/2025. Bacia Hidrográfica do rio Parnaíba.

JOSÉ RENATO IZIDORO
CPF Nº 043.577.029-25

José Renato Izidoro, CPF Nº 043.577.029-25, requereu da SEMA/MA, em 29/01/2025, Autorização para Perfuração de um poço tubular na Fazenda Santana, zona rural do município de São João do Sóter/MA, 05°04'44.48''S e 43°36'35.72''W para finalidade consumo humano, processo nº 25010051940/2025. Bacia Hidrográfica do rio Itapecuru.

JOÃO PAULO SILVEIRA CARVALHO
CPF Nº 607060813-58

JOÃO PAULO SILVEIRA CARVALHO, portador do CPF Nº 607060813 - 58, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental de Regularização, localizada na fazenda nova, com finalidade para atividade agrossilvipastoril, no município de Parnarama, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 25010042544/2025.

JULIANO RESENDE BERNARDES
CPF Nº 001.059.696-80

JULIANO RESENDE BERNARDES, CPF nº 001.059.696-80, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para atividade Agrossilvipastoril na FAZENDA NORONHA, RESENDE, PARAÍSO E OUTRAS, no município de Alto Parnaíba/MA, conforme processo nº 24050035242/2024.

MARCUS BARBOSA BRANDÃO
CPF Nº 251.574.853-87

MARCUS BARBOSA BRANDÃO, CPF nº 251.574.853-87, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 29/01/2025, a **Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea** para fins de **Consumo Humano, Dessedentação Animal e Outros Usos**, situada no município de Colinas - MA, conforme dados constantes no processo nº 25010050400/2025.

WILIAN OTAVIO CAMPOS BARBOSA

Wilian Otavio Campos Barbosa torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR para a atividade Agrossilvipastoril conforme **Proc. Nº 25010051616/2025** localizado Fazenda Tapera na Zona Rural do município Timon - MA.

VAGNER VASCONCELOS BARBOZA
CPF Nº 002.500.430 -17

VAGNER VASCONCELOS BARBOZA E OUTROS, portador do CPF Nº 002.500.430-17, tornar público que REQUEREU na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a LUAR, localizada na Fazenda Sertão Verde e Outros, com finalidade para atividade grãos em geral e pecuária, no município de Matões, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 25010049430/2025.



CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2024 - SAF – Processo Administrativo n.º 2024.610101.01883 – SEI/SAF – Processo SIGA n.º 00011/2024 - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, neste ato representado por **RICARTE ALMEIDA SANTOS**, Secretário Adjunto de Organização Produtiva, CPF n.º 354.942.123-00, conforme Portaria n.º 92 de 27 de abril de 2023, publicada no DOE/MA em 3 de maio de 2023, e de outro, a empresa **NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.863.412/0001-70, **CONTRATADA**, neste ato representada por **SÉRGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**, CPF n.º 261.826.101-15. **OBJETO** O presente contrato tem por objeto o registro de preços para confecção e fornecimento de material gráfico (capa de processo, cartão, cartaz, cartilha, crachá, folder, impressos e livros), em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO N.º 004/2024 – SALIC/MA e da proposta apresentada:

DADOS DOS ITENS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	0030188	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel couchê brilho 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm.	1 - UN	47.100	R\$ 0,17	R\$ 8.007,00
10	0030201	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel couchê brilho 150 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm.	1 – UN	48.487	R\$ 0,24	R\$ 11.636,88
14	0030214	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel Couchê Fosco 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm.	1 – UN	46.875	R\$ 0,10	R\$ 4.687,50
15	0030215	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel Couchê Fosco 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm.	1 – UN	36.712	R\$ 0,39	R\$ 14.317,68
24	0030221	Material Gráfico - Tipo: Folder com uma dobra; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	1 – UN	59.381	R\$ 0,10	R\$ 5.938,10
25	0030222	Material Gráfico - Tipo: Folder com uma dobra; Impressão: em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	1 – UN	63.806	R\$ 0,10	R\$ 6.380,60
41	0046398	Cartaz - Medida: 420x640mm; Impressão: offset 4x0 cores; Acabamento: refilado/corte reto; Material: papel couchê brilho 115gm².	1 – UN	30.225	R\$ 0,10	R\$ 3.022,50
42	0046402	Folder - Acabamento: 02 (duas) dobras; Formato: aberto (297x420mm)/ fechado (140x297mm); Impressão: offset 4x4 cores; Material: Papel couchê brilho; Gramatura: 170gm².	1 – UN	44.681	R\$ 0,10	R\$ 4.468,10
VALOR TOTAL					R\$ 58.458,36	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 58.458,36 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **NÚMERO DA DOTAÇÃO:** 673; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3339030; **SUBELEMENTO:** 33390301600; **FONTE:** 1.5.00.101000; **PLANO INTERNO:** 11985; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE001039. **DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2025. **BASE LEGAL:** Adesão à Ata de Registro de Preços ARP n.º 110/2024 – SEAD, decorrente de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2024 – SALIC/MA, da Autorização de Adesão n.º 409/2024 – SEAD/MA, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual n.º 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual n.º 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, haja vista a revogação do Decreto Estadual n.º 36.184/2020 em 01 de abril de 2023, pelo artigo 58 do Decreto n.º 38.136/2023, em conformidade também ao Decreto n.º 38.728/2023. **FORO:** Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís – MA. **SIGNATÁRIOS:** **RICARTE ALMEIDA SANTOS**, Secretário Adjunto de Organização Produtiva e **SÉRGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**, representante legal da empresa **NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2025/SES REF.: PROCESSO N.º 2024.110222.32808 – SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n.º 02.973.240/0001-06, e a Empresa **NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A.**, CNPJ sob o n.º 56.994.502/0027-79; **OBJETO:** Aquisição do medicamento Brometo de Glicopirrônio 50mcg, laboratório Novartis, que faz parte dos Programas da SES (Elenco Estadual), visando atender às necessidades das demandas da Superintendência da Assistência Farmacêutica – SUAF; **VALOR:** R\$ 5.637,60 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, pelas condições constantes no

Termo de Referência, constante do Processo Administrativo SEI n.º 2024.110222.32808 (SIGA SES/00086/2024) e demais legislação aplicável; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901; **PROGRAMA:** 0630; **AÇÃO:** 6140; **SUBAÇÃO:** 024100 **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ELENCO ESTADUAL;** **FONTE:** 1.500; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.32.06; **NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE000223**, emitida em 20/01/2025; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. **KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TRO-**



VÃO, Cédula de Identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF sob o nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE, Sra. CAMILA TIEMY HOTTA, RG nº 33.055.923-0 SSP/SP, CPF nº 302.675.188-03, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 24 de janeiro de 2025 KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº - 2024. 560 101.06402 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 11/2025 – SEAP de 29/01/2025; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa D P I COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 08.257.348/0001-70; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais eletrônicos (Convênios nº 938277/2022 e 936597/2022), conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 12.354,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), sendo referente aos ITEM 33, adjudicado à contratada; **VIGENCIA:** O contrato administrativo a ser firmado por esta Secretaria entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do artigo 105 a 107 da Lei Federal 14.133/2021; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133 de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Estadual nº 38.134/2023, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018 e as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4687 – Modernização da Gestão – SEAP; Convênio - 936597/2022; Subação: 22776 - Material Permanente; Natureza da Despesa: 44.90.52.99- Outros Materiais Permanentes; Grupo Programação Financeira: 004 Investimento; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 2.700.936597 - Superávit do Convênio 936597/2022; Convênio - 938277/2022; Subação: 22778 – Material Permanente; Natureza da Despesa: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes; Grupo Programação Financeira: 004 Investimento; Subação: 22779 – Material de Consumo; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 – Outros materiais de consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 2.700.938277 – Superávit do Convênio nº 938277/2022; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Ronaldo de Carvalho – Representante Legal, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de janeiro de 2025 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 29 de janeiro de 2025. **Graciela Campelo dos Santos Barros** Assessoria Jurídica – SEAP.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS DE RATEIO DE 2025 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na con-

dição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 184.995,96 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 15.416,33 (Quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LEGAL:** Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA** – Presidente do CIM, e **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, pelo município de Alto Alegre do Pindaré/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na condição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 307.692,96 (Trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 25.641,08 (Vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LEGAL:** Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA** – Presidente do CIM, e **BENJAMIM DE OLIVEIRA**, pelo município de Açailândia/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.668/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na condição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.459,84 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 12.038,32 (Doze mil, trinta e oito reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LE-**



GAL: Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA – Presidente do CIM, e FRANKLIM WILLAME RODRIGUES ARAUJO DUARTE, pelo município de Bom Jesus das Selvas/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.537/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na condição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.965,84 (Oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 7.163,82 (Sete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LEGAL:** Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA – Presidente do CIM, e LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, pelo município de Itinga do Maranhão/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.616.680/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na condição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.621,32 (Sessenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 5.135,11 (Cinco mil, cento e trinta e cinco reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LEGAL:** Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA – Presidente do CIM, e EDNALVA BRANDÃO GONÇALVES, pelo município de São Francisco do Brejão/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 023/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.956/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na condição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 99.081,72 (Noventa e nove mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 8.256,81 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LEGAL:** Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA – Presidente do CIM, e SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, pelo município de São Pedro da Água Branca/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 024/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.631/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na condição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.705,68 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 4.142,14 (Quatro mil, cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LEGAL:** Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA – Presidente do CIM, e HENRIQUE EMANOEL RICARDO SANTOS, pelo município de Tufilândia/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 025/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.608.475/0001-28, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.608.475/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na condição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de



funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.032,04 (Oitenta e quatro mil, trinta e dois reais e quatro centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 7.002,67 (Sete mil, dois reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LEGAL:** Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA** – Presidente do CIM, e **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, pelo município de Vila Nova dos Martírios/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 026/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.608.475/0001-28, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na condição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 113.669,28 (Cento e treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos); obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 9.472,44 (Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LEGAL:** Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA** – Presidente do CIM, e **RAIMUNDO NONATO EVERTON SILVA**, pelo município de Vitória do Mearim/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 043/2025-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110984/2023 – EMSERH. CONTRATO Nº 043/2025-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha de Castro - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA. **CNPJ:** 04.365.798/0001-26. **REPRESENTANTE LEGAL:** HARLEY RAUL RIBEIRO. **CPF:** 038.843.286-11. **DO OBJETO:** O fornecimento de Reagentes que realizem os testes utilizando a metodologia de GEL CENTRIFUGAÇÃO, com equipamentos em regime de comodato (Automáticos, Semi- Automáticos e Manuais) para atender os laboratórios de Imunohematologia da He-

morrede – HEMOMAR administrado pela Emserh – **LOTE 1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH), desde que haja interesse das partes e que a medida seja autorizada formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 6.309.373,55 (seis milhões, trezentos e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-03-50 – **MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO. DA MODALIDADE:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 133/2024 – CL/EMSERH. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2025. **São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 032/2025-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202411021501852 - EMSERH. CONTRATO Nº 032/2025-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha de Castro - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 41.347.974/0001-23. **REPRESENTANTE LEGAL:** IVANOR ZAIONS. **CPF:** 008.980.470-80. **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto, a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos **ANTIHIPERTENSIVOS E ANESTÉSICOS (ITEM 01 E 02)**, para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 049/2024 – CL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2025. **São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 033/2025-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO



Nº 202411021501852 - EMSEERH. CONTRATO Nº 033/2025-GG-CONT/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha de Castro - Diretora Administrativa da EMSEERH, matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 28.531.155/0001-73. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIÓLA PEREIRA DE SOUSA. CPF: 874.621.173-04. **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto, a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos ANTIHIPERTENSIVOS E ANESTÉSICOS (ITEM 04 E 08), para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela EMSEERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSEERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 049/2024 – CL/EMSEERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2025. São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 034/2025-GGCONT/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202411021501852 - EMSEERH. CONTRATO Nº 034/2025-GGCONT/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha de Castro - Diretora Administrativa da EMSEERH, matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.061.543/0001-33. **REPRESENTANTE LEGAL:** MATEUS BADALOTTI SANTIN. CPF: 017.146.740-02. **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto, a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos ANTIHIPERTENSIVOS E ANESTÉSICOS (ITEM 07), para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela EMSEERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSEERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 156.600,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 049/2024 – CL/EMSEERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2025. São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CONTRATO Nº 003/2024/PE/002/2024. PARTES: ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO e G. SOARES EMPREENDIMENOS LTDA, CNPJ: 44.817.637/0001-40. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, didático e pedagógico, interesse das escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração. **VALOR:** R\$ 1.305,15 (um mil, trezentos e quinze reais e quinze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 002/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: FUNDEB; **DOTAÇÃO:** 12.365.0314.2469.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.00 — SUBVENÇÕES SOCIAIS. **CONTRATANTE:** Pe. Nicola Gizzi, MSC – Presidente da Ação Social. **CONTRATADO:** Sr. Gilmar Soares. Pinheiro - MA, 13 de dezembro de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CONTRATO Nº 004/2024/PE/002/2024. PARTES: ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO e J.V.S. CHAGAS LTDA – EPP CNPJ: 23.660.826/0001-82. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, didático e pedagógico, interesse das escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração. **VALOR:** R\$ 66.672,33 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 002/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: FUNDEB; **DOTAÇÃO:** 12.365.0314.2469.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.00 — SUBVENÇÕES SOCIAIS. **CONTRATANTE:** Pe. Nicola Gizzi, MSC – Presidente da Ação Social. **CONTRATADO:** Sr. João Victor Sousa Chagas. Pinheiro – MA, 13 de dezembro de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CONTRATO Nº 005/2024/PE/002/2024. PARTES: ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO e SANTOS OLIVEIRA COMERCIO-LTDA, CNPJ: 10.247.726/0001-87. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, didático e pedagógico, interesse das escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração. **VALOR:** R\$ 114.342,15 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 002/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: FUNDEB; **DOTAÇÃO:** 12.365.0314.2469.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.00 — SUBVENÇÕES SOCIAIS. **CONTRATANTE:** Pe. Nicola Gizzi, MSC – Presidente da Ação Social. **CONTRATADO:** Sr. Amadeus Pereira dos Santos. Pinheiro – MA, 13 de dezembro de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CONTRATO Nº 006/2024/PE/002/2024. PARTES: ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO e ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.397.228/0001-44. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, didático e pedagógico, interesse das escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração. **VALOR:** R\$ 50.538,40 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 002/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: FUNDEB; **DOTAÇÃO:** 12.365.0314.2469.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.00 — SUBVENÇÕES SOCIAIS. **CONTRATANTE:** Pe. Nicola Gizzi, MSC – Presidente da Ação Social. **CONTRATADO:** Sr. Joelson de Jesus Cunha Melo. Pinheiro – MA, 13 de dezembro de 2024. Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015.2025.048.2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROCESSO N.º 048/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROC. ADM. 048/2024. CONTRATO Nº 015.2025.048.2024. PARTES: A Secretaria Municipal de Administração Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato representada por VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE, **doravante denominado(a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa L PIRES DE SOUSA COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14.793.347/0001-43, localizado à Rua Piauí, nº 649, Centro, CEP 65.901-600, Imperatriz - MA, **doravante denominada CONTRATADA**, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Objeto, fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA. O prazo de vigência é até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, O valor global é de R\$ 25.124,12 (vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAESTRUTURA E FINANÇAS Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAESTRUTURA E FINANÇAS Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração e Finanças. Bom Jesus das Selvas. 21 de janeiro de 2025. Valérie Izaura Bogéa Duarte - Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016.2025.048.2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROCESSO N.º 048/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROC. ADM. 048/2024. CONTRATO Nº 016.2025.048.2024. PARTES: A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por, Eliane Lopes Coelho Cavalcante, **doravante denominado(a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa L PIRES DE SOUSA COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14.793.347/0001-43, localizado à Rua Piauí, nº 649, Centro, CEP 65.901-600, Imperatriz - MA, **doravante denominada CONTRATADA**, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Objeto, fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA. O prazo de vigência é até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, O valor global é de R\$ 69.890,95 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2077.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Apoio Administrativo a Secretaria de Educação Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2078.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2089.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Salário Educação - QSE Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2090.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do PDDE Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0121.2078.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamen-

tal Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.364.0121.2083.0000 3.3.90.33.00 AÇÃO: Manutenção do Polo Presencial da UAB. Bom Jesus das Selvas. 22 de janeiro de 2025. ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017.2025.048.2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROCESSO N.º 048/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROC. ADM. 048/2024. CONTRATO Nº 017.2025.048.2024. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, **doravante denominado(a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa L PIRES DE SOUSA COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14.793.347/0001-43, localizado à Rua Piauí, nº 649, Centro, CEP 65.901-600, Imperatriz - MA, **doravante denominada CONTRATADA**, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Objeto, fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA. O prazo de vigência é até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, O valor global é de R\$ 46.575,80 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2125.0000 3.3.90.30.00. AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL CRECHE Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.366.0121.2033.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - EJA - Educação Jovens e Adultos. Bom Jesus das Selvas. 22 de janeiro de 2025. ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018.2025.048.2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROCESSO N.º 048/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROC. ADM. 048/2024. CONTRATO Nº 018.2025.048.2024. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, com sede na rua Icatú, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA CEP 65.395-000, neste ato, representada por Jean Carlos Silva, **doravante denominado(a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa L PIRES DE SOUSA COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14.793.347/0001-43, localizado à Rua Piauí, nº 649, Centro, CEP 65.901-600, Imperatriz - MA, **doravante denominada CONTRATADA**, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Objeto, fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA. O prazo de vigência é até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, O valor global é de R\$ 77.938,18 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 SECRETARIA DE SAÚDE Dotação: 10.122.0020.2034.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Secretária Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PO-



DER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS **Dotação: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC).** Bom Jesus das Selvas. 22 de janeiro de 2025. **JEAN CARLOS SILVA** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019.2025.048.2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROCESSO N.º 048/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROC. ADM. 048/2024. CONTRATO Nº 019.2025.048.2024. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67, com sede na Rua Icatu s/nº - Centro, Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por Edmara Azevedo Rocha Coelho, **doravante denominado(a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa L PIRES DE SOUSA COMERCIO EMPREENDIMEN- TOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14.793.347/0001-43, localizado à Rua Piauí, nº 649, Centro, CEP 65.901-600, Imperatriz - MA, **doravante denominada CONTRATADA**, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Objeto, fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA. O prazo de vigência é até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, O valor global é de R\$ 6.454,22 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Dotação: 08.243.0051.2120.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Serviços da Proteção Social Especial** Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Dotação: 08.244.0051.2103.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Programa Criança Feliz** Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Dotação: 08.244.0051.2110.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Gestão do IGD Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil** Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Dotação: 08.244.0051.2119.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Serviços da Proteção Social Básica.** Bom Jesus das Selvas. 22 de janeiro de 2025. **EDMARA AZEVEDO ROCHA COELHO** - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020.2025.048.2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROCESSO N.º 048/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROC. ADM. 048/2024. CONTRATO Nº 020.2025.048.2024. PARTES: O Instituto de Previdência Social de Bom Jesus das Selvas (BOMJEPREV), inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.214.864/0001-58, neste ato, representada por, JOSÉ CARLOS DE SOUSA ARAUJO, **doravante denominado(a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa L PIRES DE SOUSA COMERCIO EMPREENDIMEN- TOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14.793.347/0001-43, localizado à Rua Piauí, nº 649, Centro, CEP 65.901-600, Imperatriz - MA, **doravante denominada CONTRATADA**, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Objeto, fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA. O prazo de vigência é até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, O valor global é de R\$ 3.257,65 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 21 INSTITUTO DE PREV.S. SERV. DE BOM JESUS DAS SE Unidade: 00 INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE BOM JES **Dotação: 09.272.0011.2096.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Administrativas do BOMJEPREV.** Bom Jesus das Selvas. 22 de janeiro de 2025. **JOSÉ CARLOS DE SOUSA ARAUJO** - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS (BOMJEPREV).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021.2025.048.2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROCESSO N.º 048/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROC. ADM. 048/2024. CONTRATO Nº 021.2025.048.2024. PARTES: O Fundo Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.216.563/0001-87, com sede na Rua Barra do Corda, s/nº - Centro, Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato representado por Walber Costa Louro, **doravante denominado(a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa L PIRES DE SOUSA COMERCIO EMPREENDIMEN- TOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14.793.347/0001-43, localizado à Rua Piauí, nº 649, Centro, CEP 65.901-600, Imperatriz - MA, **doravante denominada CONTRATADA**, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Objeto, fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA. O prazo de vigência é até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, O valor global é de R\$ 3.233,16 (três mil, duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **Dotação: 18.122.0020.2117.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.** Bom Jesus das Selvas. 22 de janeiro de 2025. **WALBER COSTA LOURO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022.2025.048.2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROCESSO N.º 048/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROC. ADM. 048/2024. CONTRATO Nº 022.2025.048.2024. PARTES: A Secretaria Municipal de Administração Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato representada por VALÉRIE IZAURA BOGÉA DU- ARTE, **doravante denominado(a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa E G DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o número 34.620.404/0001-08, localizado à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 Letra D, Bairro: Centro, CEP - 65.903-270, Imperatriz - MA, **doravante denominada CONTRATADA**, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Objeto, fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA. O prazo de vigência é até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, O valor global é de R\$ 11.987,40 (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAESTRUTURA E FINANÇAS Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAESTRUTURA E FINANÇAS **Dotação :04.122.0020.2006.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração e Finanças.** Bom Jesus das Selvas. 23 de janeiro de 2025. **Valérie Izaura Bogéa Duarte** - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.2025.048.2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROCESSO N.º 048/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROC. ADM. 048/2024. CONTRATO Nº 023.2025.048.2024. PARTES: A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/ MA 65.395-000, neste ato, representada por, Eliane Lopes Coelho Cavalcante, **doravante denominado(a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa E G DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o número 34.620.404/0001-08, localizado à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 Letra D, Bairro: Centro, CEP - 65.903-270, Imperatriz - MA, **doravante denominada CONTRATADA**, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se



houver. Objeto, fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA. O prazo de vigência é até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. O valor global é de R\$ 34.137,02 (trinta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e dois centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2077.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Apoio Administrativo a Secretaria de Educação Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2078.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2089.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Salário Educação – QSE Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2090.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do PDDE Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0121.2078.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.364.0121.2083.0000 3.3.90.33.00 AÇÃO: Manutenção do Polo Presencial da UAB. Bom Jesus das Selvas. 23 de janeiro de 2025. ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024.2025.048.2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROCESSO N.º 048/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROC. ADM. 048/2024. CONTRATO Nº 024.2025.048.2024. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa E G DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o número 34.620.404/0001-08, localizado à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 Letra D, Bairro: Centro, CEP - 65.903-270, Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATADA, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Objeto, fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA. O prazo de vigência é até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. O valor global é de R\$ 22.578,14 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.366.0121.2033.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - EJA - Educação Jovens e Adultos. Bom Jesus das Selvas. 22 de janeiro de 2025. ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025.2025.048.2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROCESSO N.º 048/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROC. ADM. 048/2024. CONTRATO Nº 025.2025.048.2024. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, com sede

na rua Icatú, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA CEP 65.395-000, neste ato, representada por Jean Carlos Silva, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa E G DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o número 34.620.404/0001-08, localizado à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 Letra D, Bairro: Centro, CEP - 65.903-270, Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATADA, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Objeto, fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA. O prazo de vigência é até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. O valor global é de R\$ 35.742,66 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 SECRETARIA DE SAÚDE Dotação: 10.122.0020.2034.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Secretária Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC). Bom Jesus das Selvas. 23 de janeiro de 2025. JEAN CARLOS SILVA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026.2025.048.2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROCESSO N.º 048/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROC. ADM. 048/2024. CONTRATO Nº 026.2025.048.2024. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67, com sede na Rua Icatu s/nº - Centro, Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por Edmara Azevedo Rocha Coelho, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa E G DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o número 34.620.404/0001-08, localizado à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 Letra D, Bairro: Centro, CEP - 65.903-270, Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATADA, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Objeto, fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA. O prazo de vigência é até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. O valor global é de R\$ 1.770,29 (um mil, setecentos e setenta reais e vinte e nove centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.243.0051.2120.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Serviços da Proteção Social Especial Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2103.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Programa Criança Feliz Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2110.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Gestão do IGD Bolsa Família/ Programa Auxílio Brasil Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2119.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Serviços da Proteção Social Básica. Bom Jesus das Selvas. 23 de janeiro de 2025. EDMARA AZEVEDO ROCHA COELHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027.2025.048.2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROCESSO N.º 048/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROC. ADM. 048/2024. CONTRATO Nº 027.2025.048.2024. PARTES: O Instituto de Previdência Social de Bom Jesus das Selvas (BOMJEPREV), inscrito



no CNPJ/MF sob nº 13.214.864/0001-58, neste ato, representada por, JOSÉ CARLOS DE SOUSA ARAUJO, **doravante denominado(a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa E G DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o número 34.620.404/0001-08, localizado à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 Letra D, Bairro: Centro, CEP - 65.903-270, Imperatriz - MA, **doravante denominada CONTRATADA**, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Objeto, fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA. O prazo de vigência é até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, O valor global é de R\$ 1.248,13 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 21 INSTITUTO DE PREV.S. SERV. DE BOM JESUS DAS SE Unidade: 00 INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE BOM JES **Dotação: 09.272.0011.2096.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Administrativas do BOMJEPREV.** Bom Jesus das Selvas. 23 de janeiro de 2025. **JOSÉ CARLOS DE SOUSA ARAUJO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS (BOMJEPREV).**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028.2025.048.2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROCESSO N.º 048/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROC. ADM. 048/2024. CONTRATO Nº 028.2025.048.2024. PARTES: O Fundo Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.216.563/0001-87, com sede na Rua Barra do Corda, s/nº - Centro, Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato representado por Walber Costa Louro, **doravante denominado(a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa E G DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o número 34.620.404/0001-08, localizado à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 Letra D, Bairro: Centro, CEP - 65.903-270, Imperatriz - MA, **doravante denominada CONTRATADA**, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Objeto, fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA. O prazo de vigência é até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, O valor global é de R\$ 1.309,35 (um mil, trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **Dotação: 18.122.0020.2117.00003.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.** Bom Jesus das Selvas. 23 de janeiro de 2025. **WALBER COSTA LOURO - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2025.004.2025. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. PROCESSO N.º 004/2025. REF: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. PROC. ADM. 004/2025. CONTRATO Nº 001.2025.004.2025. PARTES: O Fundo Municipal da Educação Básica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001.52, neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, **doravante designado simplesmente LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença a pessoa Fábio Alves da Costa Silva, inscrita no CPF sob o nº 831.373.273-34, **doravante denominado LOCADOR**, celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO de Imóvel, tudo de acordo com a Artigo 74da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores,. Objeto, locação do imóvel localizado na Rua São José, nº 49, Vila São José, Zona Rural, Bom Jesus das Selva/MA, O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB **Dotação: 12.361 .0121.2028.0000 3.3.90.36.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB - 30% - FUNDAMENTAL.** Bom Jesus das Selvas. 27 de janeiro de 2025. **Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Fundo Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA RAIMUNDO NONATO DA COSTA LTDA.** Valor Global: R\$ 20.639,00 DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Costa, Secretária Municipal de Assistência Social e pela contratada, EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA DA COSTA LTDA CNPJ Nº 30.104.266/0001-45.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI.** Valor Global: R\$ 213.664,44 DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2149.0000- Manutenção do Programa Salário Educação- QSE- Educação Infantil-Pré- Escola. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100.0000- Manutenção do Programa Salário Educação- QSE- Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0020.2009.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16. Matões-Ma, 29 de janeiro de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral do Município de Matões.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.035/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2024. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma UBS Porte 1 em Matões –MA referente a proposta 12671.2540001/24-002. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **VALTER ALVES DA SILVA LTDA/VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS.** Valor Global: R\$ 1.362.279,68 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 24/01/2025 até 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.1086.0000 – Construção e Ampliação das Unidades de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.



SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas, Elliel Rossano Pereira de Moura, pela contratada, EMPRESA VALTER ALVES DA SILVA LTDA/VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS, CNPJ Nº 21.163.108./0001-75. Matões - MA, 24 de janeiro de 2025. Publique-se. Elliel Rossano Pereira de Moura. Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

CONVOCAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

COMISSÃO MARANHÃO 2050 CONVOCAÇÃO De acordo com o disposto no Regimento Interno da Comissão Maranhão 2050, convocamos os membros titulares, e, na ausência destes, os respectivos suplentes, para a I Reunião Extraordinária de 2025, a ser realizada conforme as informações apresentadas a seguir: **Data:** 12 de fevereiro de 2025 **Hora:** 09h00 **Local:** Auditório da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), localizado na Avenida dos Portugueses, s/nº, Porto do Itaqui, São Luís, Maranhão. **Pauta:** 1. Informes da Presidência; 2. Aprovação da ata da IV Reunião Ordinária; 3. Apresentação dos novos membros da Comissão; 4. Apresentação da LOA 2025 – Carteira de Projetos; 5. Plano de Ação da Comissão para 2025; 6. O que mais ocorrer. A participação de todos é fundamental para garantir o sucesso dos trabalhos da comissão. Agradecemos a colaboração e aguardamos sua presença. São Luís/MA, 31 de janeiro de 2025. **VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO** Presidente da Comissão Maranhão 2050.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PIRAPEMAS – SINDSERPI

Sindicato dos Servidores Públicos de Pirapemas – SINDSERPI Travessa do Campo, SN, Centro, Pirapemas – Maranhão, CEP 65.460-000. CNPJ: 05.382.875/0001-19 Fundado 1º/08/2002 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** O Presidente do Sindicatos dos Servidores Públicos de Pirapemas - SINDSERPI, nos termos do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os seus associados, que estejam em pleno gozo dos seus direitos sociais, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sede social, situada na Travessa do Campo, SN, bairro Centro, Pirapemas-MA, CEP Nº 65.460-000, onde ocorrerá a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação às 08:00 (oito) horas, e em 2ª (segunda) convocação, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação, deliberação e aprovação do exercício financeiro 2019 - 2024; 2) Apresentação, deliberação e aprovação da Previsão Orçamentária anual para o exercício financeiro 2025. Pirapemas - MA, 28 de janeiro de 2025. Gilmar Sales Ribeiro Presidente – SINDSERPI MAT. 8412/2091.

ERRATA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ERRATA. Na publicação da **RESENHA (EXTRATO) DO CONTRATO Nº 027/2025-GGCONT/EMSERH**, celebrado entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH** e a empresa **NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.486.199/0001-69, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.08316-EMSERH**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, **Tipo: Tubos e Sondas (ITEM 06)**, para atender a demanda das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, publicado no Diário

Oficial do Estado do Maranhão (MA) em data de 20.01.2025, disponibilizado à fl. 13 em seu Caderno de Terceiros. **ONDE SE LÊ:** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Tubos e Sondas (ITENS 01, 02 E 06) **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) **LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Tubos e Sondas (ITEM 06) **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). São Luís (MA), 28 de janeiro 2025. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748.

ESTATUTOS

INSTITUTO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ - IECF CNPJ Nº 27.933.226/0001-00

RESENHA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. DENOMINAÇÃO: O Instituto Educacional Criança Feliz, também designado pela sigla IECF, constituído em 09 de dezembro de 2016, é uma entidade civil de direito privado, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com número ilimitado de sócios, com atuação em sua sede localizada à Rua Signo de Virgem, Nº 19, Quadra 15-A, Residencial Nova Terra, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar, Estado do Maranhão. O Instituto Educacional Criança Feliz tem por finalidade desenvolver atividades de associações de defesa de direito sociais, assistencial, promocional e educacional, e trabalhar em benefício de pessoas em situação de vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade, prestar assistência aos associados e seus dependentes e prestação de serviços, bem como: Promover o desenvolvimento social através de serviços e obras de melhoramentos com recursos próprios ou obtidos através de projetos, doações, subvenções e auxílios; Desenvolver a educação infantil – Creche, Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental, por meio de Creches, Pré-Escola e Escolas Comunitárias; Proporcionar aos sócios e seus dependentes, atividades voltadas para a educação e desenvolvimento da cultura, defesa da saúde e da assistência médica e social; Promover cursos, palestras e programas de geração de renda em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável; Proporcionar a melhoria do convívio entre moradores da comunidade, através da interação dos seus associados; Desenvolver ações de proteção junto às famílias, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; Garantir a geração de emprego e de renda com a formação e capacitação para os sócios e seus dependentes; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção da agricultura familiar; Apoiar ações de combate aos maus tratos e violência à criança e adolescente; Prestar atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Defesa e Garantia dos seus Direitos; Promoção de desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral; Promoção de voluntariado, de criação de estágios e colocação de trainandos no mercado de trabalho; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais; Desenvolver atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. **DA DIRETORIA:** Diretor Presidente e um Diretor Administrativo e Financeiro. **DO CONSELHO FISCAL:** Presidente, o Secretário e o Relator. **DO PATRIMÔNIO:** O Patrimônio e a Receita do Instituto Educacional Criança Feliz constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares. Isso inclui ativos como móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. **DA DISSOLUÇÃO:** O Instituto Educacional



Criança Feliz será dissolvido por 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas obrigações sociais em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em assembleia geral especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes. Ana Paula de Oliveira Martins – Presidente. São José de Ribamar - MA, 30 de janeiro de 2025.

INSTITUTO SOCIAL MATEUS CNPJ Nº 07.755.275/0001-84

RESENHA DE ESTATUTO DENOMINAÇÃO: O **CLUBE DE MÃES MATEUS**, também designado pela sigla CMAMA, passa a se chamar INSTITUTO SOCIAL MATEUS (Mães Ativas Trabalhando Em União Social), de modo que se trata de uma pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.755.275/0001-84, com atuação predominante nas áreas de educação e assistência social, constituída sob a forma de Associação Civil sem fins lucrativos em 22 de abril de 1984, com personalidade própria, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, com duração por tempo indeterminado, sendo regida pelo presente Estatuto, pelo Código Civil e pela legislação aplicável e pertinente. **DAS FINALIDADES:** O INSTITUTO SOCIAL MATEUS tem os seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, visando: I. Promover assistência social através da proteção à família, à maternidade, à infância, adolescência e a velhice; ao amparo as crianças e aos adolescentes carentes; a integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; II. Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III. Promover e desenvolver o acesso à Educação Infantil através de Creches e Pré-Escolas, o Ensino Fundamental, além da Educação Profissional e Técnica; IV. Promover a segurança alimentar e nutricional; V. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; **Parágrafo Único:** Para fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configuram-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatadas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio e a receita do INSTITUTO SOCIAL MATEUS, serão constituídas dos bens e direitos que lhe couberem pelos que vierem adquirir no exercício de suas atividades, pelas subvenções e doações tanto oficiais quanto particulares. **Parágrafo Único:** Como fonte de recursos, a entidade poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, destinadas à formação e ampliação de seu patrimônio ou realização de trabalhos específicos. **Rejane Suely Sousa Camara** Presidente da Instituição.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADAY (CT EL SHADAY)

Resenha do Estatuto Social da Comunidade Terapêutica El Shaday. O Estatuto Social da Comunidade Terapêutica El Shaday (CT El Shaday) apresenta os pilares organizacionais e normativos da instituição, fundada em 28 de outubro de 2022, em Imperatriz, Maranhão. Seguindo os princípios de uma organização sem fins lucrativos, o documento estabelece diretrizes para governança, funcionamento e objetivos. **Estrutura Organizacional e Finalidade** A CT El Shaday tem como missão oferecer suporte psicossocial a diversas populações vulneráveis, incluindo dependentes químicos, pessoas com distúrbios psíquicos e outros grupos necessitados. As atividades incluem: • Recuperação de dependentes químicos; • Educação profissional adaptada; • Parcerias com instituições acadêmicas e governamentais; • Treinamentos e cursos de capacitação. O estatuto também contempla

o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e educacionais voltadas para inclusão social. **Administração e Governança.** O órgão administrativo é composto pela **Assembleia Geral**, a **Diretoria** e o **Conselho Fiscal**. • **Assembleia Geral:** Instância soberana responsável por decisões estratégicas, como alterações estatutárias, aprovação de contas e eleições. • **Diretoria:** Conduz as atividades diárias e estratégicas, composta por presidente, vice-presidente, secretários e tesoureiros. • **Conselho Fiscal:** Realiza auditorias e supervisões financeiras semestrais. Os mandatos são de quatro anos, sendo vedada reeleição consecutiva para a maioria dos cargos, exceto o presidente, cujo mandato é vitalício. **Recursos e Sustentabilidade** A manutenção da instituição depende de doações, parcerias e convênios com entidades públicas e privadas. O patrimônio é formado por bens móveis, imóveis e recursos financeiros, aplicados exclusivamente para os objetivos sociais. **Princípios e Ética** O estatuto ressalta valores como legalidade, eficiência e imparcialidade. A CT El Shaday compromete-se a não fazer distinções de raça, gênero, religião ou condição social em suas atividades. Além disso, veda a distribuição de lucros e benefícios aos associados, garantindo a aplicação dos recursos no cumprimento de sua missão. Reflete-se o compromisso da CT El Shaday em promover assistência psicossocial, educação e inclusão, estruturado por uma governança sólida e princípios éticos. Seu detalhamento normativo assegura transparência, eficiência e foco em resultados sociais. A clareza e abrangência do estatuto são fundamentais para a credibilidade e funcionamento da instituição. Presidente. **Eraldo Henriques de Siqueira filho.**

CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DO BAIRRO JARDIM TROPICAL I CNPJ Nº 26.874.108/0001-05

RESENHA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. DENOMINAÇÃO: O Centro Social, Cultural e Recreativo do Bairro Jardim Tropical I, constituído em 20 de janeiro de 2016, é uma entidade civil de direito privado, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com número ilimitado de sócios, com atuação em sua sede, localizada à Rua Alameda Porto Franco, Nº 35-A, Jardim Tropical I, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar, Estado do Maranhão. O Centro Social, Cultural e Recreativo do Bairro Jardim Tropical I tem por finalidade desenvolver atividades de associações de defesa de direito sociais, assistencial, promocional e educacional, e trabalhar em benefício de pessoas em situação de vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade, prestar assistência aos associados e seus dependentes e prestação de serviços, bem como: Promover o desenvolvimento social através de serviços e obras de melhoramentos com recursos próprios ou obtidos através de projetos, doações, subvenções e auxílios; Desenvolver a educação infantil – Creche, Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental, por meio de Creches, Pré-Escola e Escolas Comunitárias; Proporcionar aos sócios e seus dependentes, atividades voltadas para a educação e desenvolvimento da cultura, defesa da saúde e da assistência médica e social; Promover cursos, palestras e programas de geração de renda em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável; Proporcionar a melhoria do convívio entre moradores da comunidade, através da interação dos seus associados; Desenvolver ações de proteção junto às famílias, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; Garantir a geração de emprego e de renda com a formação e capacitação para os sócios e seus dependentes; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção da agricultura familiar; Apoiar ações de combate aos maus tratos e violência à criança e adolescente; Prestar atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Defesa e Garantia dos seus Direitos; Promoção de desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais; Desen-



volver atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. DA DIRETORIA: Diretor Presidente e um Diretor Administrativo e Financeiro. DO CONSELHO FISCAL: Presidente, o Secretário e o Relator. DO PATRIMÔNIO: O Patrimônio e a Receita do Centro Social, Cultural e Recreativo do Bairro Jardim Tropical I constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares. Isso inclui ativos como móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. DA DISSOLUÇÃO: O Centro Social, Cultural e Recreativo do Bairro Jardim Tropical I será dissolvido por 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas obrigações sociais em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em assembleia geral especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes. Niela Karineli Assunção Moraes – Presidente. São José de Ribamar - MA, 29 de janeiro de 2025.

PROJETO SOCIAL DUAS MARIAS CNPJ Nº 23.890.402/0001-04

RESENHA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. DENOMINAÇÃO: O Projeto Social Duas Marias, também designado pela sigla PSDM, constituído em 04 de outubro de 2015, é uma entidade civil de direito privado, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com número ilimitado de sócios, com atuação em sua sede provisória, localizada à Rua Dinorá Caires, Nº 36, Quadra 19, Turiúba II, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar, Estado do Maranhão. O Projeto Social Duas Marias tem por finalidade desenvolver atividades voltadas para a defesa de direitos sociais, assistenciais, promocionais e educacionais, além de trabalhar em benefício de pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo o progresso da comunidade. A Entidade também se compromete a prestar assistência aos associados e seus dependentes, bem como a oferecer serviços, incluindo: Promover o desenvolvimento social através de serviços e obras de melhoramentos com recursos próprios ou obtidos através de projetos, doações, subvenções e auxílios; Desenvolver a educação infantil – Creche, Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental, por meio de Creches, Pré-Escola e Escolas Comunitárias; Proporcionar aos sócios e seus dependentes, atividades voltadas para a educação e desenvolvimento da cultura, defesa da saúde e da assistência médica e social; Promover cursos, palestras e programas de geração de renda em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável; Proporcionar a melhoria do convívio entre moradores da comunidade, através da interação dos seus associados; Desenvolver ações de proteção junto às famílias, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; Garantir a geração de emprego e de renda com a formação e capacitação para os sócios e seus dependentes; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção da agricultura familiar; Apoiar ações de combate aos maus tratos e violência à criança e adolescente; Prestar atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Defesa e Garantia dos seus Direitos; Promoção de desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral; Promoção de voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais; Desenvolver atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. DA DIRETORIA: Diretor Presidente e um Diretor Administrativo e Financeiro. DO CONSELHO FISCAL: Presidente, o Secretário e o Relator. DO PATRIMÔNIO: O Patrimônio e a Receita do Projeto Social Duas Marias constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus associados, pelas subven-

ções e doações oficiais e particulares. Isso inclui ativos como móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. DA DISSOLUÇÃO: O Projeto Social Duas Marias será dissolvido por 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas obrigações sociais em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em assembleia geral especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes. Jailson Gomes – Presidente. São José de Ribamar - MA, 29 de janeiro de 2025.

NOTAS DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº2025NE0000087 - FERJ ; DATA DE EMISSÃO: 24/01/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4936/2025 **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONTRATADO:**FRANCY JANÝ GOMES DE VASCONCELOS . CPF 705.153.443-20 **HISTÓRICO** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(à) Perito(a) Judicial Francy Janý Gomes de Vasconcelos, Assistente Social, CRESS/MA nº 2405/22ª, nomeado(a) nos autos do processo nº 0803358-97.2024.8.10.0048, para a elaboração de laudo e estudo social, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Valor dos honorários: R\$ 468,62 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ. **NATUREZA DA DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. **PROGRAMA:** 0543 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. **MODALIDADE DO EMPENHO:** ORDINÁRIO. **ORDENADOR DE DESPESA:** AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº2025NE0000097 -FERJ; DATA DE EMISSÃO: 24/01/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4936/2025 **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONTRATADO:** FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS. CPF 64.463-20 **HISTÓRICO** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(à) Perito (a) Judicial Fábio Henrique Rodrigues de Assis, Médico, CRM sob o Nº 3074 ; MA, nomeado(a) nos autos do processo nº 0833733-04.2019.8.10.0001, para a elaboração de perícia médica, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Valor dos honorários: R\$1.110,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ. **NATUREZA DA DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. **PROGRAMA:** 0543 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. **MODALIDADE DO EMPENHO:** ORDINÁRIO. **ORDENADOR DE DESPESA:** AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº2025NE0000104 -FERJ; DATA DE EMISSÃO: 27/01/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4934/2025 **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONTRATADO:**FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS . CPF 292.764.463-20 **HISTÓRICO** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(à) Perito (a) Judicial Fábio Henrique Rodrigues de Assis, Médico, CRM sob o Nº 3074 ; MA, nomeado(a) nos autos do processo nº 0846785-62.2022.8.10.0001, para a elaboração de perícia médica, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Valor dos honorários: R\$ 600,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. PROGRAMA: 0543 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº2025NE0000106 -FERJ; DATA DE EMISSÃO: 27/01/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5065/2025 **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONTRATADO:** FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS . CPF 292.764.463-20 **HISTÓRICO** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao (à) Perito(a) Judicial Fábio Henrique Rodrigues de Assis, Médico, CRM sob o Nº 3074 MA, nomeado(a) nos autos do processo nº 0865636-52.2022.8.10.0001, para a elaboração de laudo técnico pericial, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Valor dos honorários: R\$ 1.110,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. PROGRAMA: 0543 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº2025NE0000117 -FERJ; DATA DE EMISSÃO: 28/01/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4939/2025 **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONTRATADO:** JONATAS DUTRA FERNANDES CPF 920.637.993-34 **HISTÓRICO** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(à) Perito(a) Judicial Jonatas Dutra Fernandes, Grafotécnico, nomeado(a) nos autos do processo nº 0861547-83.2022.8.10.0001 para elaboração de perícia grafotécnica e documental, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Valor dos honorários fixados pelo magistrado: R\$ 1.608,33. Conforme DECISÃO-GP - 5312025, no Valor de R\$ 900,00 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. PROGRAMA: 0543 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº2025NE0000115 -FERJ; DATA DE EMISSÃO: 28/01/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5074/2025 **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONTRATADO:** FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS . CPF 292.764.463-20 **HISTÓRICO** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(à) Perito(a) Judicial Fábio Henrique Rodrigues de Assis, Médico, nomeado(a) nos autos do processo nº 0815508-91.2023.8.10.0001 para elaboração de laudo técnico pericial, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Valor dos honorários fixados pelo magistrado: R\$ 1.100,00 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. PROGRAMA: 0543 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº2025NE0000148 -FERJ; DATA DE EMISSÃO: 28/01/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5069/2025 **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONTRATADO:** FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS CPF 292.764.463-20 **HISTÓRICO** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(à) Perito(a) Judicial Fábio Henrique Rodrigues de Assis, Médico, nomeado(a) no auto do processo nº 0820596-81.2021.8.10.0001 para elaboração de laudo técnico pericial, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Valor dos honorários arbitrados pelo juiz: R\$ 1.110,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. PROGRAMA: 0543 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº2025NE0000167 - FERJ; DATA DE EMISSÃO: 30/01/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5083/2025 **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONTRATADO:** RUBEN SOUSA JUNIOR. CPF 021.107.193-54. **HISTÓRICO** DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO (À) PERITO(A) JUDICIAL RUBENS SOUSA JÚNIOR, ENGENHEIRO AMBIENTAL, NOMEADO(A) NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 0806565-36.2021.8.10.0040, 0811394-31.2019.8.10.0040, 0811512-07.2019.8.10.0040, 0811520-81.2019.8.10.0040, 0811531-13.2019.8.10.0040 E 0813611-81.2018.8.10.0040 PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PERICIAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N.º 127/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. VALOR DOS HONORÁRIOS ARBITRADOS PELO JUIZ PARA CADA PERÍCIA: R\$ 370,00. VALOR TOTAL: R\$ 2.220,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0000162 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 30/01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5080/2025. **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONTRATADO:** FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS. CPF 292.764.463-20. **HISTÓRICO:** DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO (À) PERITO(A) JUDICIAL FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS, MÉDICO, CRM SOB O Nº 3074 MA, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0040167-18.2014.8.10.0001, PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PERICIAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N.º 127/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. VALOR DOS HONORÁRIOS: R\$ 1.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.



NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025 – CSL/SES
PROCESSO SEI: 2024.110222.36540

EMPRESA NOTIFICADA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	CNPJ: 05.106.015/0001-52
REPRESENTANTE LEGAL: DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS	CPF: 614.471.963-68
ENDEREÇO: Rua Herbene, nº 471, Bairro Messejana, Fortaleza (CE), CEP. 60.842-120	E-MAIL: licitacao@callmed.com.br empenhos@callmedce.com.br
Finalidade: A empresa fica notificada para tomar conhecimento do julgamento constante no Processo Administrativo SEI nº 2023.110222.36540/SES-MA, instaurado para apuração de responsabilidades que resultou na aplicação de penalidades para a empresa supra, podendo ser apresentado RECURSO ADMINISTRATIVO , no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta.	
Disposição legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.	
Sanção imputada: a) Multa Compensatória de 3% (três por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, conforme subitem 13.2.2, alínea “d”, do Contrato nº 27/2024-SES.	
Conhecimento: 1. O recorrente poderá aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo punitivo, onde o julgamento segue <i>em anexo</i> . 2. Fica autorizada a vista dos respectivos autos na sala desta Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, situada na Av. Profº Carlos Cunha, s/n – Calhau, em São Luis /MA. O Recurso deverá ser protocolada na sala da Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, no endereço informado no item 2 ou enviada para o e-mail: licitases@saude.ma.gov.br . 3. O processo terá continuidade independente do oferecimento do Recurso.	
São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025	
Chrisane Oliveira Barros Presidente da CPC/SES	
E-mail: licitases@saude.ma.gov.br Fone(s): 3198-5558 / 5559 / 5560 / 5561.	

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 – CSL/SES
PROCESSO SEI: 2024.110222.32689

EMPRESA NOTIFICADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	CNPJ: 01.722.296/0001-17
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE SALES SILVEIRA D'ALMEIDA	CPF: 619.235.833-87
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE COSTE E SILVA, N2382, MONDUBIM – FORTALEZA /CE CEP: 60.752-694	E-MAIL: licitacao@panoramamed.com.br
Finalidade: A empresa fica notificada para tomar conhecimento do julgamento constante no Processo Administrativo SEI nº 2023.110222.32689/SES-MA, instaurado para apuração de responsabilidades que resultou na aplicação de penalidades para a empresa supra, podendo ser apresentado RECURSO ADMINISTRATIVO , no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta.	
Disposição legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.	
Sanção imputada: a) Multa compensatória de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, conforme Cláusula Décima, item 10.2.5., do Contrato nº48/2023 - SES/MA.	
Conhecimento: 1. O recorrente poderá aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo punitivo, onde o julgamento segue <i>em anexo</i> . 2. Fica autorizada a vista dos respectivos autos na sala desta Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, situada na Av. Profº Carlos Cunha, s/n – Calhau, em São Luis /MA. 3. O Recurso deverá ser protocolada na sala da Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, no endereço informado no item 2 ou enviada para o e-mail: licitases@saude.ma.gov.br . 4. O processo terá continuidade independente do oferecimento do Recurso.	
São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025	
Chrisane Oliveira Barros Presidente da CPC/SES	
E-mail: licitases@saude.ma.gov.br Fone(s): 3198-5558 / 5559 / 5560 / 5561.	



PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 07- DPGE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 001/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.145.426/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento

de gêneros alimentícios (café), destinados a atender as necessidades da Sede e Núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 29 de janeiro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) - Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM

PORTARIA Nº 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2025. ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA 007, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições legais e **CONSIDERANDO** o advento da nova Estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, após a aprovação do Estatuto Social deliberado em Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 16 de dezembro de 2022, com publicação em 27 de dezembro do mesmo ano (Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA – Edição nº 238, páginas nº 41/48 – Publicação de Terceiros); **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de incluir e readequar os referidos níveis/cargos aos grupos constantes na tabela discriminatória a que se refere o art. 1º da Portaria nº 007/2022 em vigor, incluindo-se os cargos de Presidente e Vice-Presidente do CIM, **RESOLVE: Art. 1º** - O art. 6º da portaria 012/2018, alterado pelas Portarias nº 035/2021 e 007/2022, passa a vigorar, ad referendum, com a seguinte redação: **Art. 6º** - Os valores das diárias concedidas ao Presidente, Vice-Presidente e Servidores Comissionados do CIM para viagens intermunicipais, interestaduais e internacionais são fixadas conforme tabela abaixo:

GRUPO	CARGOS	VIAGEM NO ESTADO	VIAGEM FORA DO ESTADO	VIAGEM FORA DO PAÍS
A	Presidente e Vice-Presidente	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 1.600,00
B	Diretor de Gestão	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00
C	Procurador Jurídico, Assessor-Chefe de Relações Institucionais e Governamentais, Assessor-Chefe de Controle Interno, Compliance e Integridade, Assessor-Secretário da Presidência e Gerente	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 1.250,00
D	Assessor e Assessor Técnico	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 900,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025. JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA** Presidente do CIM.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Ref. ao Processo Administrativo 2024.11103.04900 (SEI) e PGE/00003/2024 (SIGA). Pelo presente termo, a **Procuradoria Geral do Estado do Maranhão**, através da Procuradora-Geral Adjunta, no uso de suas atribuições legais e, considerando o cumprimento de todas as exigências do procedimento de Utilização de Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) televisões para serem utilizadas pela Supervisão de Informática da Procuradoria Geral do Estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, vem **homologar** o Processo Administrativo nº 2024.11103.04900 (SEI) e PGE/00003/2024 (SIGA) para que produza os devidos efeitos legais

e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente **Homologado nos termos da Adjudicação Nº 367/2024** feita pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC em favor da empresa: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ no 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29164-140, no valor global de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais). Homologo e Ratifico. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. São Luís/MA, 25 de novembro de 2024. Socorro de Maria Santana Trabulsi. Procuradora-Geral Adjunta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024**, de acordo com a Ata da Reunião, realizada por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a mesma realizada no dia **03 de dezembro de 2024 às 09 : horas** a objeto para eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca MA, **A F MORAO DURUTA ME - 18.472.849/0001-23**, que apresentou proposta no valor de R\$ 201.493,00 (Duzentos e um Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais), **A SOEIRO MATOS - 46.411.149/0001-64** que apresentou proposta no valor de R\$ 249.940,65 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Sessenta e Cinco Centavos), **CE BARBOZA LTDA - 47.633.087/0001-06** que apresentou proposta no valor de R\$ 98.060,00 (Noventa e Oito Mil e Sessenta Reais) **FAP TENOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA - 55.935.697/0001-84** que apresentou proposta no valor de R\$ 145.240,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta Reais) **FORT EMPREENDIMENTOS LTDA - 47.418.539/0001-29** que apresentou proposta no valor de R\$ 242.859,00(Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais) **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA - 51.853.770/0001-18** que apresentou proposta no valor de R\$ 98.640,00 (noventa e Oito Mil e Seiscentos e Quarenta Reais) **NORDESTINA LTDA - 26.079.688/0001-30** que apresentou proposta no

valor de R\$ 902.879,00 (Novecentos e Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais), **PSM COMERCIO LTDA - 41.883.850/0001-62** que apresentou proposta no valor de R\$ 735.993,20 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Três reais e Vinte Centavos) **THAMIPE LTDA. - 11.068.908/0001-53** que apresentou proposta no valor de R\$ 115.906,40 (Cento e Quinze Mil e Novecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos) **ZÉ DOCA-MA – 21 de janeiro de 2025. : FLAVIANA VILAR RODRIGUES-Prefeita Municipal de Zé Doca-MA.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024**, de acordo com a Ata da Reunião, realizada por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a mesma realizada no dia **10 de janeiro de 2025 às 10:00, horas** a objeto para Eventuais aquisições de combustível e lubrificantes do município de Zé Doca - MA, **A R DE MELO & CIA LTDA - 22.105.176/0001-40**, que apresentou proposta no valor de R\$ 4.188.000,00 (Quatro Milhões Cento e Oitenta Mil), **A. V. TEXEIRA - 42.927.435/0001-26**, que apresentou proposta no valor de R\$ 4.560.612,00 (Quatro Mil Milhões e Quinhentos e Sessenta Mil e Seiscentos e Doze Reais), **ALMEIDA COSTA E CIA LTDA - 26.220.441/0001-92**, que apresentou proposta no valor de R\$ 4.416.000,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Dezesseis Mil), **ZÉ DOCA-MA – 21 de janeiro de 2025. : FLAVIANA VILAR RODRIGUES-Prefeita Municipal de Zé Doca-MA.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora - Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
 - Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
 - Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
 - Tipo da fonte: Times New Roman;
 - Tamanho da letra: 9;
 - Entrelinhas automático;
 - Excluir linhas em branco;
 - Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
 - Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
 - Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
 - Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
 - As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
 - Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
 - Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.
- Informações pelo Telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros.....	R\$ 7,00
Executivo.....	R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia.....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação.	R\$ 1,20
Por exercício decorrido	R\$ 1,50

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao público.**